

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**ANEXO II  
TERMO DE REFERÊNCIA****1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).****1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto deste a Implantação e Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

**1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO:**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Estimado	Preço médio total
<b>1</b>		IMPLANTAÇÃO E REFORMA DA FARMÁCIA E DA COZINHA NO POSTO DE SAÚDE LUDOVICO PERON, com execução de obra, fornecimento de material e com dedicação de mão de obra, conforme memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.	01	SERV.	R\$ 105.158,80	R\$ 105.158,80
<b>TOTAL</b>						R\$ 105.158,80

**1.3.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato.

**1.4.** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 105.158,80 (Cento e cinco mil, cento e cinquenta oito reais com oitenta centavos).**

**1.5.** Sendo que tais serviços com essa especialidade são necessários serem contratados, visto que no quadro de funcionários do município, não existem servidores capacitados para realização de serviços desta natureza.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).**

A contratação de uma empresa para a reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antônio do Sudoeste é fundamentada no artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021, que estabelece como uma das diretrizes da nova lei de licitações a promoção do desenvolvimento sustentável, a inclusão social e a valorização do trabalho humano.

A reforma desses espaços no posto de saúde é necessária por diversas razões, que podem ser detalhadas da seguinte maneira:

**Melhoria nas Condições de Atendimento à Saúde:** O Posto de Saúde Ludovico Peron desempenha um papel fundamental na promoção da saúde da população local. A reforma da farmácia e da cozinha é necessária para melhorar as condições de atendimento aos pacientes e garantir a segurança na manipulação e armazenamento de medicamentos e alimentos.

**Conformidade com Normas de Saúde e Segurança:** A reforma visa garantir que o posto de saúde esteja em conformidade com as normas de saúde e segurança estabelecidas pelas autoridades sanitárias. Isso é essencial para a prevenção de doenças e para a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde que trabalham no local.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**Eficiência Operacional:** Uma farmácia e uma cozinha bem equipadas e organizadas aumentam a eficiência operacional do posto de saúde. Isso permite um atendimento mais rápido e eficaz aos pacientes e melhora a qualidade dos serviços prestados.

**Promoção da Inclusão Social:** A reforma desses espaços também pode contribuir para a promoção da inclusão social, criando um ambiente mais acessível e acolhedor para os pacientes, incluindo aqueles com necessidades especiais.

Em resumo, a contratação de uma empresa para a reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antônio do Sudoeste é justificada com base na necessidade de melhorar as condições de atendimento à saúde, garantir a conformidade com normas de saúde e segurança, aumentar a eficiência operacional, promover a inclusão social, contribuir para o desenvolvimento sustentável e valorizar o trabalho humano. Essa contratação está alinhada com as diretrizes estabelecidas na Lei n. 14.133/2021 para a promoção do desenvolvimento sustentável e a valorização do trabalho.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)**

A inclusão de critérios de sustentabilidade na contratação de uma empresa para a reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antônio do Sudoeste é fundamental para promover práticas ambientalmente responsáveis e contribuir para o desenvolvimento sustentável, em que podem ser considerados:

**Utilização de Materiais Sustentáveis:** Solicitar que a empresa utilize materiais de construção e acabamento que sejam sustentáveis, como produtos reciclados, de baixo impacto ambiental e que possuam certificações de sustentabilidade reconhecidas.

**Eficiência Energética:** Estabelecer requisitos para a eficiência energética na reforma, incluindo a instalação de equipamentos e sistemas de iluminação e climatização que reduzam o consumo de energia.

**Gestão de Resíduos:** Solicitar a implementação de um plano de gestão de resíduos sólidos durante a obra, promovendo a reciclagem e a destinação adequada de resíduos de construção e demolição.

**Economia de Água:** Incentivar o uso eficiente de água, por exemplo, através da instalação de dispositivos economizadores de água em torneiras e vasos sanitários.

**Acessibilidade:** Garantir que as reformas tornem o Posto de Saúde acessível a pessoas com deficiência, de acordo com as normas vigentes, promovendo a inclusão social.

**Compromisso Social:** Avaliar o compromisso da empresa com práticas sociais e ambientais responsáveis, incluindo políticas de contratação justa, treinamento de funcionários em sustentabilidade e participação em iniciativas comunitárias.

**Impacto Ambiental Mínimo:** Solicitar que a empresa minimize o impacto ambiental da obra, por exemplo, evitando a degradação de áreas naturais próximas, reduzindo a emissão de poeira e poluentes atmosféricos durante a construção.

**Monitoramento e Relatórios:** Estabelecer a obrigação da empresa contratada de monitorar e relatar o desempenho ambiental da obra ao longo do projeto, permitindo avaliações periódicas.

A inclusão desses requisitos de sustentabilidade na contratação não apenas promove práticas ambientalmente responsáveis, mas também demonstra o compromisso do Município de Santo Antônio do Sudoeste com a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável. Além disso, pode contribuir para a redução de custos operacionais a longo prazo, devido à maior eficiência energética e à redução do desperdício de recursos.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)**

**4.1.** Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços efetuados, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pelo CONTRATANTE;

**4.2.** Cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os equipamentos de proteção individual (EPI's) a toda equipe;

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

- 4.3. Atender todas as exigências do CREA-PR, como ARTs de Execução de Obra e Serviços quitadas, placas de obra, etc.;
- 4.4. Responsabilizar-se pela retirada de todas as sobras de materiais, mantendo o local limpo e nas mesmas condições encontradas antes do início da obra;
- 4.5. Indenizar, prontamente, todos os danos que, por si, seus empregados ou prepostos venham a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros envolvidos ou não com a execução dos trabalhos;
- 4.6. Arcar com todos os ônus e riscos decorrentes do transporte dos materiais, equipamentos, ferramentas e pessoal até o local onde serão executados os trabalhos contratados;
- 4.7. Fornecer todos os materiais a serem empregados na execução da obra, independentemente do tipo ou aplicação, sempre de acordo com as normas, padrões e instruções técnicas de segurança, e conforme as informações repassadas pela fiscalização do CONTRATANTE;
- 4.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.9. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;
- 4.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 4.11. Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a execução;
- 4.12. Todas as eventuais despesas da prestação objeto, tais como e sem se limitar a: tributos incidentes, encargos, impostos, previsão inflacionária, taxa de administração, seguros, bonificações, materiais de uso, viagens, hospedagens necessárias, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

**5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

- 5.1. A Proposta de Preços, deverá ser apresentada na **forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise;
- 5.2. Na propositara deverá constar:
  - 5.2.1. Especificação do serviço cotado;
  - 5.2.2. Preço unitário por item do objeto licitado, com até 02 (duas) casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido.
  - 5.2.3. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
  - 5.2.4. Dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
  - 5.2.5. Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
  - 5.2.6. Prazo de entrega não superior ao exigido no termo de referência;

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**5.3.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Santo Antonio do Sudoeste.

**5.4.** A apresentação da proposta implicara na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste termo e seus Anexos.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).****6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

**6.1.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

**6.1.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**6.1.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

**6.1.4.** O responsável pela fiscalização do contrato é o senhor(a) FELIPE ANDRADE BLICK.

**6.1.5.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**6.1.6.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**6.1.7.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

**6.1.7.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**6.1.8.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

**6.1.9.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

**6.1.10.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

**6.1.11.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

**7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

**7.1.1.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**7.1.1.1.** VIA ANEXO

**1.6.** O valor estimado (global) da presente contratação é de **R\$ 105.158,80 (Cento e cinco mil, cento e cinquenta oito reais com oitenta centavos).**

**7.1.2.** Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação dos serviços.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com o **MENOR** da consulta de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Administração.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr , 22 de setembro de 2023

\_\_\_\_\_  
ALEX GOTARDI  
Secretário de Administração

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS**

**PRÓPRIO: IMPLANTAÇÃO FARMÁCIA NO POSTO SAÚDE LUDOVICO  
PRAZO DE OBRA: 60 DIAS CORRIDOS  
COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES**

Vigência: 01/12/2015

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):						R\$ 80.891,24		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSIVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 3.373,16	4,17%		OK	3,00%	4,00%	5,50%
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ 647,13	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%
3	R - RISCOS	R\$ 1.027,32	1,27%		OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 1.057,05	1,23%		OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ 6.437,70	7,40%		OK	6,16%	7,40%	8,96%
6	I - IMPOSTOS	R\$ 11.725,21	11,15%					
6.1	PIS		0,65%					
6.2	COFINS		3,00%					
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		3,00%					
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,50%					
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ 24.267,56			Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário			
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ 105.158,80			Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
BDI (%)			30,00%	OK	Com CPRB	26,01%	27,87%	30,89%

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

G: taxa de garantias;



R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

Responsável Técnico  
Carimbo e Assinatura

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS</b> <b>PARANÁ EDIFICAÇÕES</b> <b>DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS</b> <b>GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS</b>				PRÓPRIO: IMPLANTAÇÃO FARMÁCIA NO PI MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE EMPRESA:		DATA: 22/09/23 TIPO OBRA: REFORMA PROTOCOLO:										
PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS														BDI	30.0002%	
ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	DEMOLIÇÕES	0,69%	726,34	100,00%											726,34	558,72
02	NOVAS ALVENARIAS DE VEDAÇÃO	5,91%	6.214,79	100,00%											6.214,79	4.780,60
03	NOVAS ABERTURAS	14,84%			15.600,81	100,00%									15.600,81	12.000,60
04	PISO CERÂMICO	21,91%	11.518,00	50,00%	11.518,00	50,00%									23.035,99	17.719,96
05	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9,39%	4.937,70	50,00%	4.937,70	50,00%									9.875,39	7.596,44
06	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	4,17%	2.191,86	50,00%	2.191,86	50,00%									4.383,73	3.372,09
07	BANCADA GRANITO NO ATENDIMENTO	15,79%			16.602,36	100,00%									16.602,36	12.771,02
08	PINTURAS	11,23%			11.808,61	100,00%									11.808,61	9.083,53
09	CALÇADA EXTERNA EM PAVER	3,17%	1.332,36	40,00%	1.998,54	60,00%									3.330,91	2.562,23
10	LIMPEZA FINAL	0,19%			197,25	100,00%									197,25	151,73
11	DEMOLIÇÕES	0,56%													589,85	453,73
12	NOVOS REVESTIMENTOS	3,60%													3.789,23	2.914,79
13	JANELA	0,86%													902,38	694,14
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	6,33%													6.656,60	5.120,45
15	PINTURAS	1,36%													1.429,38	1.099,52
16	LIMPEZA FINAL	0,01%													15,20	11,69
17		0,00%														
18		0,00%														
19		0,00%														
20		0,00%														
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	26.921,04	25,60%	64.855,12	61,67%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	105.158,80	80.891,24
VALOR PROPOSTO				25,60%		61,67%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS																
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			26.921,04	25,60%	91.776,16	87,27%	91.776,16	87,27%	91.776,16	87,27%	91.776,16	87,27%	91.776,16	87,27%		



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO  
E DE OBRAS PÚBLICAS  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

**Identificação da Obra:**

<u>Objeto</u>	IMPLANTAÇÃO FARMÁCIA NO POSTO SAÚDE LUDOVICO	<u>Órgão</u>	PMSAS
<u>Endereço</u>	PERON E COZINHA NA ESTRUTURA DO UPA RUA PERCY SCHREINER ESQ COM RUA SANTOS DUMONT		
<u>Município</u>	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	<u>Preço Máximo</u>	R\$ 105.158,80
<u>Área Construída</u>	79,44	<u>R\$ / m²</u>	1323,75 R\$/m²
<u>Data</u>	22/09/2023		

**Identificação do Orçamentista:**



<u>Nome Completo</u>	
<u>Profissão</u>	
<u>CREA / CAU N°</u>	
<u>ART / RRT N°</u>	
<u>Empresa</u>	
<u>Telefone</u>	
<u>E-mail</u>	

**Check-list da Documentação**

Documento	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Folha de Fechamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Folha Resumo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Planilha Orçamentária	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Cronograma Físico Financeiro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Composições Complementares (Analítica)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Cotações de Insumos / Proposta de Serviços Terceirizados	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Curva ABC de Serviços	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Composição do BDI	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
ART ou RRT Quitada	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Memória de Cálculo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Relatório Fotográfico	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Projetos / Croquis	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Termo de Responsabilidade: Correto uso dos modelos e da tabela PRED	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Declaração de Liberação do Direito Autoral:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico  
Carimbo e Assinatura





 <b>PARANÁ</b> GOVERNO DO ESTADO	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO          E DE OBRAS PÚBLICAS          PARANÁ EDIFICAÇÕES          DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS          GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS</b>	 <b>PARANÁ</b> EDIFICAÇÕES
---	---	---


<b>FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO</b>		<b>DATA: 22/09/23</b>
PRÓPRIO:	<b>IMPLANTAÇÃO FARMÁCIA NO POSTO SAÚDE</b>	TIPO DE OBRA/SERVIÇO: <b>REFORMA</b>
ENDEREÇO:	RUA PERCY SCHREINER ESQ COM RUA SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO: <b>SANTO ANTÔNIO DO SUDO</b>
ORGÃO:	PMSAS	PROTOCOLO:
Nº LEVANTº:	<b>01</b> ORGANIZADO POR: <b>CESAR AUGUSTO ORTEGA</b>	CREA / CAU:
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: <b>REGIONAL</b>	ART / RRT N°:
OBSERVAÇÃO:		


Custo total da obra:	R\$ 80.891,24
BDI (%)= <b>30,00%</b>	R\$ 24.267,56
Valor total da obra com BDI :	R\$ <b>105.158,80</b>
Prazo de execução :	<b>60</b> DIAS CORRIDOS
Relatório MAT+MO :	MATERIAL = <b>74,28%</b>
	MÃO-DE-OBRA = <b>25,72%</b>


Referencial utilizado:	SINAPI JANEIRO DE 2022 COM DESONERAÇÃO
Data-base:	<b>Vigência: PRED - MARÇO DE 2022</b>
	<b>Portaria PRED N° 022/2022</b>



<hr/> Responsável Técnico Carimbo e Assinatura	<hr/> Resp. Aprovação Carimbo e Assinatura	<hr/> Gerente Carimbo e Assinatura
---	---	---------------------------------------

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA												
 <b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS</b> <b>PARANÁ EDIFICAÇÕES</b> <b>GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS</b>			<b>ENDEREÇO: RUA PERCY SCHREINER ESQ COM RUA SANTOS DUMONT</b> <b>MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE</b> <b>LEVANTAMENTO Nº: 01</b> <b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>				<b>PROTOCOLO Nº:</b> <b>ORGÃO: PMSAS</b> <b>TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA</b> <b>ART Nº:</b> <b>REG. CREA:</b>					
<b>TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0</b> <b>DATA: 22/09/2023</b>												
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL	
<b>IMPLANTAÇÃO FARMACIA NO POSTO LUDOVICO PERON</b>												
<b>1</b>		<b>DEMOLIÇÕES</b>						<b>R\$ 214,69</b>	<b>R\$ 344,03</b>		<b>R\$ 558,72</b>	
1.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	5,00	26,61	45,08	71,69	133,05	225,40	358,45		
1.2	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,60	15,65	16,35	32,00	56,34	58,86	115,20		
	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	10,08	2,51	5,93	8,44	25,30	59,77	85,08		
<b>2</b>		<b>NOVAS ALVENARIAS DE VEDAÇÃO</b>						<b>R\$ 2.984,60</b>	<b>R\$ 1.796,00</b>		<b>R\$ 4.780,60</b>	
2.1	103331	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	20,00	67,69	31,94	99,63	1.353,80	638,80	1.992,60		
2.2	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	40,00	12,14	12,04	24,18	485,60	481,60	967,20		
2.3	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M2	40,00	28,63	16,89	45,52	1.145,20	675,60	1.820,80		
<b>3</b>		<b>NOVAS ABERTURAS</b>						<b>R\$ 11.151,42</b>	<b>R\$ 849,18</b>		<b>R\$ 12.000,60</b>	
3.1	102179	JANELAS INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	2,20	475,36	50,50	525,86	1.045,79	111,10	1.156,89		
3.2	102181	PORTAS INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	12,60	594,36	45,14	639,50	7.488,94	568,76	8.057,70		
3.3	90796	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	872,23	56,44	928,67	2.616,69	169,32	2.786,01		
<b>4</b>		<b>PISO CERÂMICO</b>						<b>R\$ 12.811,84</b>	<b>R\$ 4.908,12</b>		<b>R\$ 17.719,96</b>	
4.1	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	79,44	55,35	28,36	83,71	4.397,00	2.252,92	6.649,92		
4.2	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	60,00	5,37	1,78	7,15	322,20	106,80	429,00		

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS</b> <b>PARANÁ EDIFICAÇÕES</b> <b>GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS</b> TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 22/09/2023											
<b>PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA</b> ENDEREÇO: RUA PERCY SCHREINER ESQ COM RUA SANTOS DUMONT MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE LEVANTAMENTO Nº: 01 RESPONSÁVEL TÉCNICO:											
PROTOCOLO Nº: ORGÃO: PMSAS TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA ART Nº: REG. CREA:											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
<b>5</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						R\$ 5.929,04	R\$ 1.667,40		R\$ 7.596,44
5.1	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	10,00	216,36	88,10	304,46	2.163,60	881,00	3.044,60	
5.2	93140	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	8,00	214,32	88,14	302,46	1.714,56	705,12	2.419,68	
5.3	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	256,36	10,16	266,52	2.050,88	81,28	2.132,16	
<b>6</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						R\$ 2.513,31	R\$ 858,78		R\$ 3.372,09
6.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	1,00	59,26	79,69	138,95	59,26	79,69	138,95	
6.2	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,00	62,82	45,75	108,57	942,30	686,25	1.628,55	
6.3	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	315,54	12,20	327,74	315,54	12,20	327,74	
6.4	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	901,35	64,73	966,08	901,35	64,73	966,08	
6.5	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2"OU 3/4"PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	85,51	3,80	89,31	85,51	3,80	89,31	
6.6	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	209,35	12,11	221,46	209,35	12,11	221,46	
<b>7</b>		<b>BANCADA GRANITO NO ATENDIMENTO</b>						R\$ 8.962,06	R\$ 3.808,96		R\$ 12.771,02
7.1	11692	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM	M2	2,20	366,86	44,73	411,59	807,09	98,41	905,50	
<b>8</b>		<b>PINTURAS</b>						R\$ 6.624,16	R\$ 2.459,37		R\$ 9.083,53
8.1	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	79,44	19,27	15,75	35,02	1.530,81	1.251,18	2.781,99	
8.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	103,00	30,18	7,33	37,51	3.108,54	754,99	3.863,53	

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS</b> <b>PARANÁ EDIFICAÇÕES</b> <b>GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS</b>											
<b>PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA</b>						ENDEREÇO: RUA PERCY SCHREINER ESQ COM RUA SANTOS DUMONT MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE LEVANTAMENTO Nº: 01 RESPONSÁVEL TÉCNICO:					
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 22/09/2023						PROTOCOLO Nº: ORGÃO: PMSAS TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA ART Nº: REG. CREA:					
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
8.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	103,00	19,27	4,40	23,67	1.984,81	453,20	2.438,01	
<b>9</b>		<b>CALÇADA EXTERNA EM PAVER</b>						<b>R\$ 1.870,12</b>	<b>R\$ 692,11</b>		<b>R\$ 2.562,23</b>
9.1	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	2,00	96,11	3,70	99,81	192,22	7,40	199,62	
9.2	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	21,10	63,91	21,55	85,46	1.348,50	454,71	1.803,21	
9.3	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	20,00	16,47	11,50	27,97	329,40	230,00	559,40	
<b>10</b>		<b>LIMPEZA FINAL</b>						<b>R\$ 47,66</b>	<b>R\$ 104,07</b>		<b>R\$ 151,73</b>
10.1	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	79,44	0,60	1,31	1,91	47,66	104,07	151,73	
		<b>IMPLANTAÇÃO COZINHA NA ESTRUTURA DO UPA</b>									
<b>11</b>		<b>DEMOLIÇÕES</b>						<b>R\$ 148,17</b>	<b>R\$ 305,56</b>		<b>R\$ 453,73</b>
11.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,00	26,61	45,08	71,69	53,22	90,16	143,38	
11.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	15,00	6,33	14,36	20,69	94,95	215,40	310,35	
<b>12</b>		<b>NOVOS REVESTIMENTOS</b>						<b>R\$ 1.826,28</b>	<b>R\$ 1.088,51</b>		<b>R\$ 2.914,79</b>
12.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	19,00	12,14	12,04	24,18	230,66	228,76	459,42	
12.2	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M2	19,00	28,63	16,89	45,52	543,97	320,91	864,88	
12.3	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	19,00	55,35	28,36	83,71	1.051,65	538,84	1.590,49	
<b>13</b>		<b>JANELA</b>						<b>R\$ 627,48</b>	<b>R\$ 66,66</b>		<b>R\$ 694,14</b>

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS</b> <b>PARANÁ EDIFICAÇÕES</b> <b>GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS</b>											
<b>PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA</b>											
ENDEREÇO: RUA PERCY SCHREINER ESQ COM RUA SANTOS DUMONT MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE LEVANTAMENTO Nº: 01 RESPONSÁVEL TÉCNICO:											
PROTOCOLO Nº: ORGÃO: PMSAS TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA ART Nº: REG. CREA:											
<b>TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0</b> DATA: 22/09/2023											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
13.1	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	1,32	475,36	50,50	525,86	627,48	66,66	694,14	
<b>14</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>R\$ 3.575,42</b>	<b>R\$ 1.545,03</b>		<b>R\$ 5.120,45</b>
14.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	1,00	79,29	79,69	158,98	79,29	79,69	158,98	
14.2	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	30,00	62,82	45,75	108,57	1.884,60	1.372,50	3.257,10	
14.3	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	415,32	12,20	427,52	415,32	12,20	427,52	
14.4	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	901,35	64,73	966,08	901,35	64,73	966,08	
14.5	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2"OU 3/4"PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	85,51	3,80	89,31	85,51	3,80	89,31	
14.6	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	209,35	12,11	221,46	209,35	12,11	221,46	
<b>15</b>		<b>PINTURAS</b>						<b>R\$ 797,83</b>	<b>R\$ 301,69</b>		<b>R\$ 1.099,52</b>
15.1	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	6,12	19,27	15,75	35,02	117,93	96,39	214,32	
15.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	10,00	10,18	7,33	17,51	101,80	73,30	175,10	
15.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	30,00	19,27	4,40	23,67	578,10	132,00	710,10	
<b>16</b>		<b>LIMPEZA FINAL</b>						<b>R\$ 3,67</b>	<b>R\$ 8,02</b>		<b>R\$ 11,69</b>
16.1	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	6,12	0,60	1,31	1,91	3,67	8,02	11,69	

 <b>PARANÁ</b> GOVERNO DO ESTADO		SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS			 <b>PARANÁ</b> EDIFICAÇÕES	
ENDEREÇO: RUA PERCY SCHREINER ESQ COM RUA SANTOS DUMONT MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE OBRA: IMPLANTAÇÃO FARMÁCIA NO POSTO SAÚDE LUDOVICO ÓRGÃO PROP.: PMSAS		DATA: 22/09/2023 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA RESP. TÉCNICO: BDI: 30,00%				
ITEM	DESCRIÇÃO	SEM BDI			TOTAL COM BDI	%
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL		
1	DEMOLIÇÕES	R\$ 214,69	R\$ 344,03	R\$ 558,72	R\$ 726,34	0,691%
2	NOVAS ALVENARIAS DE VEDAÇÃO	R\$ 2.984,60	R\$ 1.796,00	R\$ 4.780,60	R\$ 6.214,79	5,910%
3	NOVAS ABERTURAS	R\$ 11.151,42	R\$ 849,18	R\$ 12.000,60	R\$ 15.600,81	14,835%
4	PISO CERÂMICO	R\$ 12.811,84	R\$ 4.908,12	R\$ 17.719,96	R\$ 23.035,99	21,906%
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 5.929,04	R\$ 1.667,40	R\$ 7.596,44	R\$ 9.875,39	9,391%
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 2.513,31	R\$ 858,78	R\$ 3.372,09	R\$ 4.383,73	4,169%
7	BANCADA GRANITO NO ATENDIMENTO	R\$ 8.962,06	R\$ 3.808,96	R\$ 12.771,02	R\$ 16.602,36	15,788%
8	PINTURAS	R\$ 6.624,16	R\$ 2.459,37	R\$ 9.083,53	R\$ 11.808,61	11,229%
9	CALÇADA EXTERNA EM PAVER	R\$ 1.870,12	R\$ 692,11	R\$ 2.562,23	R\$ 3.330,91	3,167%
10	LIMPEZA FINAL	R\$ 47,66	R\$ 104,07	R\$ 151,73	R\$ 197,25	0,188%
11	DEMOLIÇÕES	R\$ 148,17	R\$ 305,56	R\$ 453,73	R\$ 589,85	0,561%
12	NOVOS REVESTIMENTOS	R\$ 1.826,28	R\$ 1.088,51	R\$ 2.914,79	R\$ 3.789,23	3,603%
13	JANELA	R\$ 627,48	R\$ 66,66	R\$ 694,14	R\$ 902,38	0,858%
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 3.575,42	R\$ 1.545,03	R\$ 5.120,45	R\$ 6.656,60	6,330%
15	PINTURAS	R\$ 797,83	R\$ 301,69	R\$ 1.099,52	R\$ 1.429,38	1,359%
16	LIMPEZA FINAL	R\$ 3,67	R\$ 8,02	R\$ 11,69	R\$ 15,20	0,014%
<b>TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA</b>		<b>R\$ 60.087,75</b>	<b>R\$ 20.803,49</b>	<b>R\$ 80.891,24</b>	<b>R\$ 105.158,80</b>	<b>100,0%</b>
<b>PERCENTAGEM (%)</b>		<b>74,28%</b>	<b>25,72%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS):</b>		<b>60</b>				

Ass. Responsável pelo Orçamento  
Carimbo



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Solicitação 570/2023**

Equiplano

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
<b>570</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	02	10/10/2023	1
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome		Número	
584704-4	ALEX GOTARDI		772/2023	
Local				
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO			
Órgão				
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
Forma de pagamento				
Descrição			Tipo	
EM ATÉ 30 DIAS			Depósito bancário	
Entrega			Prazo	
Local				
POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL			90 Dias	

**Descrição:**

Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

**Justificativa:**

Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Lote

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023685	IMPLANTAÇÃO E REFORMA DA FARMÁCIA E DA COZINHA NO POSTO DE SAÚDE LUDOVICO PERON, com execução de obra, fornecimento de material e com dedicação de mão de obra, conforme memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.	SERV	1,00	104.930,26	104.930,26
				<b>TOTAL</b>	<b>104.930,26</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>104.930,26</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
– Telefone: (46) 35638000

**PARECER CONTÁBIL**

**ASSUNTO:** Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, inciso I e II, da Lei nº 14.133/21.

É o relatório.

**2 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste., ao custo máximo de **R\$ 104.930,26 (Cento e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais e Vinte e Seis Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2980	08.001.10.301.1001.2040	601	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 22/09/2023.

**ANA MARIA BANDEIRA**  
**Contadora**  
**CRC 066191/PR**



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

**PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO:** Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação do DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA, inscrita sob CNPJ 09.408.361/0001-46 para Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste., ao custo máximo de R\$ 104.930,26 (Cento e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais e Vinte e Seis Centavos).

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, inciso I e II e parágrafo §1º, da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO****2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “aos casos especificados na legislação”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 como dispensa.

Na dispensa, artigo 75, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

**2.2 O CASO CONCRETO**

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

Modalidade: o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 75, , da Lei nº 14.133/21. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;

Justificativa de preço: ao Termo de Referência foram anexado a planilha de orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.

Parecer contábil: a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

**3 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela viabilidade da contratação direta, via dispensa, da empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA para Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste., ao custo máximo de R\$ 104.930,26 (Cento e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais e Vinte e Seis Centavos).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;  
Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais e no PNCP, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis exigidos na Lei 14.133/21; e,  
Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 22/09/2023.

CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 104.930,26 (Cento e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais e Vinte e Seis Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

**Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 22/09/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA****Prefeito Municipal**



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### AVISO DE DISPENSA N° 093/2023 Processo Administrativo n° 773/2023

Torna-se público que o(a) O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado a Avenida Brasil n° 1431 - centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortina, realizara Dispensa, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso I OU II*, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, do Decreto Municipal n° 3.953/2022 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 28/09/2023

Link: <https://www.pmsas.pr.gov.br>

Horário da abertura: 14:00h

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

**1.1.** Constitui objeto deste a Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Estimado	Preço médio total
1		IMPLANTAÇÃO E REFORMA DA FARMÁCIA E DA COZINHA NO POSTO DE SAÚDE LUDOVICO PERON, com execução de obra, fornecimento de material e com dedicação de mão de obra, conforme memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.	01	SERV.	R\$ 105.158,80	R\$ 105.158,80
<b>TOTAL</b>						R\$ 105.158,80

**1.2.** Os anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço eletrônico [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br).

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto as especificações do objeto.

1.4. As informações administrativas e técnicas relativas a este Aviso poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone n° (046) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

**2.1.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Aviso de Dispensa, disponível no Site do município, [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br).

2.1.1. O fornecedor e o responsável por qualquer transação efetuada diretamente, não cabendo ao provedor do órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da apresentação de proposta, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.2.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**2.2.1.** Que não atendam as condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.2.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.2.3.** Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação e fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consorcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a veto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores a divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas as de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2.2.3.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.2.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**2.3.** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

**2.3.1** Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei no 11.488, de 15 de junho de 2007.1

**3. INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA INICIAL**

**3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa e se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, deverá entregar os envelopes de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento, via correios ou na sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. A proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura dos envelopes.

**3.2.1.** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

**3.4.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**3.5.1. PLANILHA DE SERVIÇOS**, impressa sem rasuras e entrelinhas, que deverá ser preenchida, com nome do responsável legal pela empresa e do responsável técnico indicado, com respectivas assinaturas. A licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na relação de serviços e quantidades – planilha orçamentária dos **conforme o caso**, sob pena de desclassificação.

**3.5.2. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura de, no mínimo, um dos responsáveis técnicos indicados, bem como o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

**3.5.3. DETALHAMENTO DO ÍNDICE DO BDI** utilizado pela empresa, obedecendo o que recomenda o acórdão do TCU – 2622/2013, bem como apostando as justificativas em caso de parâmetros diferenciados do recomendado.

**3.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico*, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.8.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

**3.9.** Na entrega da proposta inicial, o fornecedor deverá observar se:

**3.9.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.9.2.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos. 42 a 49.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**3.9.3.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**3.9.4.** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

**3.9.5.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

**3.9.6.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**4.1.** Encerrada o prazo, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**4.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

**4.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

**4.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**4.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa e publicada no site oficial [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br).

**4.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada a última negociação.

**4.3.1.** Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora, conforme (Anexo IV).

**4.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**4.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**4.5.1.** contiver vícios insanáveis;

**4.5.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**4.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

- 4.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços:
- 4.6.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 4.6.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.7.** Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 4.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da área especializada no objeto.
- 4.10.** Se a proposta vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

**5. DA HABILITAÇÃO**

- 5.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO, bem como a Declaração constante no ANEXO III**, deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**5.2.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**5.3.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**5.3.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**5.4.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

**6. CONTRATAÇÃO**

**6.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**6.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**6.2.1.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**6.3.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

**6.4.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

**7. SANÇÕES**

**7.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**7.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**7.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**7.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;

**7.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**7.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**7.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**7.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**7.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

**7.1.9.** fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**7.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**7.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da abertura dos envelopes.

**7.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**7.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**7.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**7.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**7.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**7.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**7.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**7.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**7.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**7.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**7.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**7.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**7.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**7.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**7.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**7.10.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**8.1.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;

**8.1.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**8.1.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**8.1.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**8.2.** As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

**8.3.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**8.4.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**8.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**8.6.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento, observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**8.7.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.8.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**8.9.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**8.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**8.11.** Da sessão pública será divulgada Ata no site do município.

**8.12.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**8.12.1.** ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

**8.12.2.** ANEXO II – Termo de Referência;

**8.12.3.** ANEXO III - Declaração Unificada;

**8.12.4.** ANEXO IV- Modelo de proposta;

**8.12.5.** ANEXO V – Minuta do Contrato.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 22 de setembro de 2023.

**ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI**  
Presidente da CPL

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**ANEXO I****DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO****1 Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sitio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5. prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.6. prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* **ou** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**3. Quanto à Qualificação Técnica:**

- 3.1. Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através da certidão emitida pelo Conselho de Classe respectivo, da Licitante.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
– Telefone: (46) 35638000

**PARECER CONTÁBIL**

**ASSUNTO:** Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, inciso I e II, da Lei nº 14.133/21.

É o relatório.

**2 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste., ao custo máximo de **R\$ 104.930,26 (Cento e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais e Vinte e Seis Centavos);**
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2980	08.001.10.301.1001.2040	601	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 22/09/2023.

**ANA MARIA BANDEIRA**  
**Contadora**  
**CRC 066191/PR**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**ANEXO VI  
MINUTA DE CONTRATO****TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)  
FORNECIMENTO DE SERVIÇOS**

Contrato administrativo nº ...../....., que entre si celebram de um lado o Município de Santo Antonio do Sudoeste e de outro lado XXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a empresa xxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede na cidade de xxxxxxxx/xx, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo em Referência..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 3.953/202, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº ...../2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é .....

1.1. Objeto da contratação:

Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço máximo total
<b>TOTAL</b>						

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;

1.2.3. A Proposta do Contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3. Os serviços deverão ser executados no prazo de ..... (.....) dias, conforme cronograma do Departamento de Secretaria Municipal de Saúde, no local e horário solicitado pela mesma.

3.1. O fiscal técnico do contrato será o(a) senhor(a) ....., que acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados.

**CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)****5. PREÇO**

5.1.1. O valor da contratação é de R\$ XXXXXXXXXXX (XXXXXX)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**5.2. FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.3. PRAZO DE PAGAMENTO**

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)**

6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.1. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.2. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

7. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

8. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. A contratada deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia após ter recebido a ordem de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação/justificativa. A qual poderá ser, ou não, acatada pela administração. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.1.12. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, a Contratante ou a terceiros;

8.1.13. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, com pessoal de sua contratação necessário a execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos a legislação trabalhista, sem qualquer ônus a CONTRATANTE;

8.2. A contratada deverá prestar, durante toda a vigência do contrato, os mesmos serviços apresentados na proposta;

8.3. Os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação;

8.4. A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 15 (quinze) dias úteis;

8.5. A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;

8.6. A contratada deverá oferecer garantia total de no mínimo de 36 (trinta e seis) meses para todos os produtos, e a OBRIGATORIEDADE da contratada, de acordo com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos art. 33 da Lei Nº 12.305/2010 (Logística Reversa), efetuar a destinação correta através da empresa licenciada. Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente;

### **CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

9. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

10. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
- (2) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- (a) O atraso superior a 10(dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.3.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e Sustentável, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
XXXX	XXXX	XXXXXXXXXX	XXXX	XXXXXX	XXXXX

### 12.1. CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.2. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensa da celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- PUBLICAÇÃO**

14. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)**

15. É eleito o Foro da Justiça Federal em Santo Antonio do Sudoeste - PR, Seção Judiciária para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, data.

CONTRATANTE -

CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	93		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	773		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste.		
Dotação Orçamentária*	0800110301100120400000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	104.930,26		
Data Publicação Termo ratificação	10/10/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de  
Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

RAZÃO SOCIAL: GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA ME  
CNPJ: 22.140.379/0001-78 I.E.: ISENTA  
ENDEREÇO: Avenida Arnaldo Busatto, 1351, Centro, Barracão – Paraná.  
FONE: (49) 3644-1547 (49)99145-8940  
Gabrielle C. Damiani Valduga – Representante Legal – CPF: 064.899.639-57  
Email: gabrielle\_valduga@hotmail.com

À Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução de "Contratação de empresa para execução de reforma, para implantação da farmácia no Posto de Saúde Ludovico" para o município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Item	Quant.	Unid.	Especificações Descrições	Valor Máximo Lote
01	01	Serviço	Contratação de empresa para execução reforma, para implantação da farmácia no Posto de Saúde Ludovico.	105.055,57

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 105.055,57 (cento e cinco mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).


O prazo de execução do objeto da licitação é de 90 (noventa) dias, contados da datada assinatura do contrato. O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.



Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 27 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Gabrielle C. Damiani Valduga  
Representante Legal  
RG: 3.106.353



GABRIELLE CAROLINA  
DAMIANI VALDUGA - ME  
CNPJ: 22.140.378/0001-78

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA												
 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 22/09/2023				ENDEREÇO: RUA PERCY SCHREINER ESQ COM RUA SANTOS DUMONT MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE LEVANTAMENTO Nº: 01 RESPONSÁVEL TÉCNICO:				PROTOCOLO Nº: ORGÃO: PMSAS TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA ART Nº: REG. CREA:				
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL	
<b>IMPLANTAÇÃO FARMACIA NO POSTO LUDOVICO PERON</b>												
<b>1</b>		<b>DEMOLIÇÕES</b>						<b>R\$ 214,69</b>	<b>R\$ 344,03</b>		<b>R\$ 558,72</b>	
1.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	5,00	26,61	45,08	71,69	133,05	225,40	358,45		
1.2	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,60	15,65	16,35	32,00	56,34	58,86	115,20		
	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	10,08	2,51	5,93	8,44	25,30	59,77	85,08		
<b>2</b>		<b>NOVAS ALVENARIAS DE VEDAÇÃO</b>						<b>R\$ 2.984,60</b>	<b>R\$ 1.796,00</b>		<b>R\$ 4.780,60</b>	
2.1	103331	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	20,00	67,69	31,94	99,63	1.353,80	638,80	1.992,60		
2.2	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	40,00	12,14	12,04	24,18	485,60	481,60	967,20		
2.3	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M2	40,00	28,63	16,89	45,52	1.145,20	675,60	1.820,80		
<b>3</b>		<b>NOVAS ABERTURAS</b>						<b>R\$ 11.151,42</b>	<b>R\$ 849,18</b>		<b>R\$ 12.000,60</b>	
JANELAS												
3.1	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	2,20	475,36	50,50	525,86	1.045,79	111,10	1.156,89		
PORTAS												
3.2	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	12,60	594,36	45,14	639,50	7.488,94	568,76	8.057,70		
3.3	90796	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	872,23	56,44	928,67	2.616,69	169,32	2.786,01		
<b>4</b>		<b>PISO CERÂMICO</b>						<b>R\$ 12.811,84</b>	<b>R\$ 4.908,12</b>		<b>R\$ 17.719,96</b>	
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM												
4.1	89171	PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	79,44	55,35	28,36	83,71	4.397,00	2.252,92	6.649,92		
4.2	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	60,00	5,37	1,78	7,15	322,20	106,80	429,00		

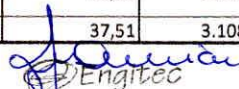
GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA - ME  
 CNPJ: 22.140.376/0001-78


ANGELA M. DAMIANI  
 Engenheira Civil - CREA/PR 19494/D  
 CREA/SC 023430-7



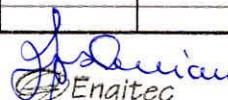
PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA												
 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 22/09/2023			ENDEREÇO: RUA PERCY SCHREINER ESQ COM RUA SANTOS DUMONT MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE LEVANTAMENTO Nº: 01 RESPONSÁVEL TÉCNICO:				PROTOCOLO Nº: ORGÃO: PMSAS TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA ART Nº: REG. CREA:					
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL	
<b>5</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>										
5.1	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	10,00	216,36	88,10	304,46	2.163,60	881,00	3.044,60		
5.2	93140	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	8,00	214,32	88,14	302,46	1.714,56	705,12	2.419,68		
5.3	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	256,36	10,16	266,52	2.050,88	81,28	2.132,16		
<b>6</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>										
6.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	1,00	59,26	79,69	138,95	59,26	79,69	138,95		
6.2	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,00	62,82	45,75	108,57	942,30	686,25	1.628,55		
6.3	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	315,54	12,20	327,74	315,54	12,20	327,74		
6.4	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	901,35	64,73	966,08	901,35	64,73	966,08		
6.5	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	85,51	3,80	89,31	85,51	3,80	89,31		
6.6	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	209,35	12,11	221,46	209,35	12,11	221,46		
<b>7</b>		<b>BANCADA GRANITO NO ATENDIMENTO</b>										
7.1	11692	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM	M2	2,20	366,86	44,73	411,59	807,09	98,41	905,50		
<b>8</b>		<b>PINTURAS</b>										
8.1	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	79,44	19,27	15,75	35,02	1.530,81	1.251,18	2.781,99		
8.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	103,00	30,18	7,33	37,51	3.108,54	754,99	3.863,53		



  
 GABRIELLE CAROLINA  
 DAMIANI VALDUGA - ME  
 CNPJ: 22.140.376/0001-78

  
 ENGENHEIRA  
 ANGELA M. DAMIANI  
 Engenheira Civil - CREA/PR 19494/D  
 CREA/SC 023430-7

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS</b> <b>PARANÁ EDIFICAÇÕES</b> <b>GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS</b>												<b>PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA</b>		
<b>TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0</b> DATA: 22/09/2023				ENDEREÇO: RUA PERCY SCHREINER ESQ COM RUA SANTOS DUMONT MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE LEVANTAMENTO Nº: 01 RESPONSÁVEL TÉCNICO:				PROTOCOLO Nº: ORGÃO: PMSAS TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA ART Nº: REG. CREA:						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL			
8.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	103,00	19,27	4,40	23,67	1.984,81	453,20	2.438,01				
								<b>R\$ 1.870,12</b>	<b>R\$ 692,11</b>		<b>R\$ 2.562,23</b>			
<b>9 CALÇADA EXTERNA EM PAVER</b>														
9.1	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	2,00	96,11	3,70	99,81	192,22	7,40	199,62				
9.2	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	21,10	63,91	21,55	85,46	1.348,50	454,71	1.803,21				
9.3	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	20,00	16,47	11,50	27,97	329,40	230,00	559,40				
								<b>R\$ 47,66</b>	<b>R\$ 104,07</b>		<b>R\$ 151,73</b>			
<b>10 LIMPEZA FINAL</b>														
10.1	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	79,44	0,60	1,31	1,91	47,66	104,07	151,73				
<b>IMPLANTAÇÃO COZINHA NA ESTRUTURA DO UPA</b>														
<b>11 DEMOLIÇÕES</b>														
11.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,00	26,61	45,08	71,69	53,22	90,16	143,38				
11.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	15,00	6,33	14,36	20,69	94,95	215,40	310,35				
								<b>R\$ 148,17</b>	<b>R\$ 305,56</b>		<b>R\$ 453,73</b>			
<b>12 NOVOS REVESTIMENTOS</b>														
12.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	19,00	11,00	12,04	23,04	209,00	228,76	437,76				
12.2	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM	M2	19,00	28,63	16,89	45,52	543,97	320,91	864,88				
12.3	89171	PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	19,00	55,35	28,36	83,71	1.051,65	538,84	1.590,49				



  
**GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA - ME**  
 CNPJ: 22.140.376/0001-78

  
**ANGELA M. DAMIANI**  
 Engenheira Civil - CREA/PR 19494/D  
 CREA/SC 023430-7

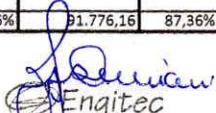
PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA												
 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 22/09/2023			ENDEREÇO: RUA PERCY SCHREINER ESQ COM RUA SANTOS DUMONT MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE LEVANTAMENTO Nº: 01 RESPONSÁVEL TÉCNICO:				PROTOCOLO Nº: ORGÃO: PMSAS TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA ART Nº: REG. CREA:					
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL	
<b>13</b>		<b>JANELA</b>						R\$ 625,68	R\$ 66,66		R\$ 692,34	
13.1	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	1,32	474,00	50,50	524,50	625,68	66,66	692,34		
<b>14</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						R\$ 3.519,47	R\$ 1.545,03		R\$ 5.064,50	
14.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	1,00	79,29	79,69	158,98	79,29	79,69	158,98		
14.2	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	30,00	61,00	45,75	106,75	1.830,00	1.372,50	3.202,50		
14.3	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	415,32	12,20	427,52	415,32	12,20	427,52		
14.4	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	901,35	64,73	966,08	901,35	64,73	966,08		
14.5	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	85,51	3,80	89,31	85,51	3,80	89,31		
14.6	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	208,00	12,11	220,11	208,00	12,11	220,11		
<b>15</b>		<b>PINTURAS</b>						R\$ 797,83	R\$ 301,69		R\$ 1.099,52	
15.1	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	6,12	19,27	15,75	35,02	117,93	96,39	214,32		
15.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	10,00	10,18	7,33	17,51	101,80	73,30	175,10		
15.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	30,00	19,27	4,40	23,67	578,10	132,00	710,10		
<b>16</b>		<b>LIMPEZA FINAL</b>						R\$ 3,67	R\$ 8,02		R\$ 11,69	
16.1	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	6,12	0,60	1,31	1,91	3,67	8,02	11,69		

  
 GABRIELLE CAROLINA  
 DAMIANI VALDUGA - ME  
 CNPJ: 22.140.376/0001-78

  
 Engitec  
 ANGELA M. DAMIANI  
 Engenheira Civil - CREA/PR 19494/D  
 CREA/SC 023430-7

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS</b> <b>PARANÁ EDIFICAÇÕES</b> <b>DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS</b> <b>GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS</b>				PRÓPRIO: IMPLANTAÇÃO FARMÁCIA NO PI MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE EMPRESA:		DATA: 22/09/23 TIPO OBRA: REFORMA PROTOCOLO: PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS											
ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	PRazo EXECUÇÃO 60 DIAS												BDI	30,0002%	
			30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	120	% NO PERIODO	150	% NO PERIODO	180	% NO PERIODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA %/ BDI	
01	DEMOLIÇÕES	0,69%	726,34	100,00%												726,34	558,72
02	NOVAS ALVENARIAS DE VEDAÇÃO	5,92%	6.214,79	100,00%												6.214,79	4.780,60
03	NOVAS ABERTURAS	14,85%			15.600,81	100,00%										15.600,81	12.000,60
04	PISO CERÂMICO	21,93%	11.518,00	50,00%	11.518,00	50,00%										23.035,99	17.719,96
05	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9,40%	4.937,70	50,00%	4.937,70	50,00%										9.875,39	7.596,44
06	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	4,17%	2.191,86	50,00%	2.191,86	50,00%										4.383,73	3.372,09
07	BANCADA GRANITO NO ATENDIMENTO	15,90%			16.602,36	100,00%										16.602,36	12.771,02
08	PINTURAS	11,24%			11.808,61	100,00%										11.808,61	9.083,53
09	CAÇADA EXTERNA EM PAVER	3,17%	1.332,36	40,00%	1.998,54	60,00%										3.330,91	2.562,23
10	LIMPEZA FINAL	0,19%			197,25	100,00%										197,25	151,73
11	DEMOLIÇÕES	0,56%														589,85	453,73
12	NOVOS REVESTIMENTOS	3,58%														3.761,08	2.893,13
13	JANELA	0,86%														900,04	692,34
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	6,27%														6.583,86	5.064,50
15	PINTURAS	1,36%														1.429,38	1.099,52
16	LIMPEZA FINAL	0,01%														15,20	11,69
17		0,00%															
18		0,00%															
19		0,00%															
20		0,00%															
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	26.921,04	25,63%	64.855,12	61,73%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		105.055,57	80.811,83
VALOR PROPOSTO				25,63%		61,73%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%			
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS																	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			26.921,04	25,63%	91.776,16	87,36%	91.776,16	87,36%	91.776,16	87,36%	91.776,16	87,36%	91.776,16	87,36%	91.776,16	87,36%	

  
**GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA - ME**  
 CNPJ: 22.140.376/0001-78

  
**Engitec**  
**ANGELA M. DAMIANI**  
 Engenheira Civil - CREA/PR 19494/D  
 CREA/SC 023430-7



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**  
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: IMPLANTAÇÃO FARMÁCIA NO POSTO SAÚDE LUDOVICO  
 PRAZO DE OBRA: 60 DIAS CORRIDOS  
 COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

Vigência: 01/12/2015

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):						R\$ 80.811,83		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 3.369,85	4,17%		OK	3,00%	4,00%	5,50%
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ 646,49	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%
3	R - RISCOS	R\$ 1.026,31	1,27%		OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 1.056,01	1,23%		OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ 6.431,38	7,40%		OK	6,16%	7,40%	8,96%
6	I - IMPOSTOS	R\$ 11.713,70	11,15%					
6.1	PIS		0,65%					
6.2	COFINS		3,00%					
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		3,00%					
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,50%					
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ 24.243,74			Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário			
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ 105.055,57			Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
BDI (%)			30,00%	OK	Com CPRB	26,01%	27,87%	30,89%

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:  
 AC: taxa de administração central;  
 S: taxa de seguros;  
 G: taxa de garantias;  
 R: taxa de riscos;  
 DF: taxa de despesas financeiras;  
 L: taxa de lucro/remuneração;  
 I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB)

**GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA - ME**  
 CNPJ: 22.140.376/0001-78

**ANGELA M. DAMIANI**  
 Engenheira Civil - CREA/PR 19494/D  
 CREA/SC 023430-7

Responsável Técnico  
 Carimbo e Assinatura



**GILMAR VALDUGA - ENGENHEIRO CIVIL CREA/PR 19.619-D E CREA/SC 023409-8**  
 AV. PARANÁ 358 – CENTRO – DIONÍSIO CERQUEIRA /SC – CEP 8995-000  
 E-MAIL: construtoraepavimentadoravalduga@hotmail.com  
 gilmar\_valduga@hotmail.com  
 TELF.: 49 991074375 / 49 991811671

**CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA**

**CNPJ nº. 09.408.361/0001-46**  
**Rua: Julio Dalmas, n. 99**  
**Cidade: Dionísio Cerqueira/SC**  
**CEP: 89950-000**  
**E-mail: gilmar\_valduga@hotmail.com**  
**Fone: (49) 991074375**

**PROPOSTA DE PREÇO**

**09.408.361/0001-46**  
**CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA**  
**VALDUGA LTDA.**  
 Rua Julio Dalmas, 99  
 Bairro 1º de Maio - 89950-000  
 Dionísio Cerqueira - Santa Catarina

Ao  
**Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR**

Prezados Senhores,  
 Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para Contratação de empresa para **IMPLANTAÇÃO DE FARMÁCIA NO POSTO DE SAÚDE LUDOVICO PERON.**

Na cidade de Santo Antônio do Sudoeste /PR.

Valor total da Obra é de **R\$ 104.930,26 (CENTO E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVO).**

O prazo de execução do objeto da licitação é de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do contrato mediante ordem de serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de 30(trinta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.


Atenciosamente.

**GILMAR VALDUGA**  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PR 19 619-D  
 CREA/SC 023409-8

**GILMAR VALDUGA – SÓCIO/ADMINISTRADOR**  
**CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA**  
**CNPJ nº. 09.408.361/0001-46**

Dionísio Cerqueira – SC, dia 28 de setembro 2023

6

 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 22/09/2023											
PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA											
ENDEREÇO: RUA PERCY SCHREINER ESQ COM RUA SANTOS DUMONT MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE LEVANTAMENTO Nº: 01 RESPONSÁVEL TÉCNICO:											
PROTOCOLO Nº: ORGÃO: PMSAS TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA ART Nº: REG. CREA:											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
<b>IMPLANTAÇÃO FARMACIA NO POSTO LUDOVICO PERON</b>											
<b>1</b>		<b>DEMOLIÇÕES</b>						R\$ 214,69	R\$ 344,03		R\$ 558,72
1.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	5,00	26,61	45,08	71,69	133,05	225,40	358,45	
1.2	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,60	15,65	16,35	32,00	56,34	58,86	115,20	
	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	10,08	2,51	5,93	8,44	25,30	59,77	85,08	
<b>2</b>		<b>NOVAS ALVENARIAS DE VEDAÇÃO</b>						R\$ 2.984,60	R\$ 1.796,00		R\$ 4.780,60
2.1	103331	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	20,00	67,69	31,94	99,63	1.353,80	638,80	1.992,60	
2.2	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	40,00	12,14	12,04	24,18	485,60	481,60	967,20	
2.3	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M2	40,00	28,63	16,89	45,52	1.145,20	675,60	1.820,80	
<b>3</b>		<b>NOVAS ABERTURAS</b>						R\$ 11.151,42	R\$ 849,18		R\$ 12.000,60
		JANELAS									
3.1	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	2,20	475,36	50,50	525,86	1.045,79	111,10	1.156,89	
		PORTAS									
3.2	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	12,60	594,36	45,14	639,50	7.488,94	568,76	8.057,70	
3.3	90796	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	872,23	56,44	928,67	2.616,69	169,32	2.786,01	
<b>4</b>		<b>PISO CERÂMICO</b>						R\$ 12.694,64	R\$ 4.908,12		R\$ 17.602,76
		(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM									
4.1	89171	PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	79,44	55,35	28,36	83,71	4.397,00	2.252,92	6.649,92	
4.2	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	60,00	5,37	1,78	7,15	322,20	106,80	429,00	

09.408.361/0001-46

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA.

Rua Julio Dalmas, 99  
Bairro 1º de Maio - 89950-000

Dionísio Cerqueira - Santa Catarina

6

GILMAR VALDUGA  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 19.619-D  
CREA/SC 023409-8

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS											
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 22/09/2023			ENDEREÇO: RUA PERCY SCHREINER ESQ COM RUA SANTOS DUMONT MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE LEVANTAMENTO Nº: 01 RESPONSÁVEL TÉCNICO:				PROTOCOLO Nº: ORGÃO: PMSAS TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA ART Nº: REG. CREA:				
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
5		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						R\$ 5.870,44	R\$ 1.667,40		R\$ 7.537,84
5.1	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	10,00	210,50	88,10	298,60	2.105,00	881,00	2.986,00	
5.2	93140	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	8,00	214,32	88,14	302,46	1.714,56	705,12	2.419,68	
5.3	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	256,36	10,16	266,52	2.050,88	81,28	2.132,16	
6		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						R\$ 2.513,31	R\$ 858,78		R\$ 3.372,09
6.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	1,00	59,26	79,69	138,95	59,26	79,69	138,95	
6.2	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,00	62,82	45,75	108,57	942,30	686,25	1.628,55	
6.3	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	315,54	12,20	327,74	315,54	12,20	327,74	
6.4	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	901,35	64,73	966,08	901,35	64,73	966,08	
6.5	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	85,51	3,80	89,31	85,51	3,80	89,31	
6.6	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	209,35	12,11	221,46	209,35	12,11	221,46	
7		<b>BANCADA GRANITO NO ATENDIMENTO</b>						R\$ 8.962,06	R\$ 3.808,96		R\$ 12.771,02
7.1	11692	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM	M2	2,20	366,86	44,73	411,59	807,09	98,41	905,50	
8		<b>PINTURAS</b>						R\$ 6.624,16	R\$ 2.459,37		R\$ 9.083,53
8.1	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	79,44	19,27	15,75	35,02	1.530,81	1.251,18	2.781,99	
8.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	103,00	30,18	7,33	37,51	3.108,54	754,99	3.863,53	

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA  
VALDUGA LTDA.

Rua Julio Dalmas, 99  
Bairro 1º de Maio - 89950-000

Dionísio Cerqueira - Santa Catarina

Carimbo e Assinatura

GILMAR VALDUGA  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 19 619-D  
CREA/SC 023409-8

Carimbo e Assinatura



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS											
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 22/09/2023			ENDEREÇO: RUA PERCY SCHREINER ESQ COM RUA SANTOS DUMONT MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE LEVANTAMENTO Nº: 01 RESPONSÁVEL TÉCNICO:				PROTOCOLO Nº: ORGÃO: PMSAS TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA ART Nº: REG. CREA:				
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
8.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	103,00	19,27	4,40	23,67	1.984,81	453,20	2.438,01	
9		<b>CALÇADA EXTERNA EM PAVER</b>						R\$ 1.870,12	R\$ 692,11		R\$ 2.562,23
9.1	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	2,00	96,11	3,70	99,81	192,22	7,40	199,62	
9.2	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	21,10	63,91	21,55	85,46	1.348,50	454,71	1.803,21	
9.3	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	20,00	16,47	11,50	27,97	329,40	230,00	559,40	
10		<b>LIMPEZA FINAL</b>						R\$ 47,66	R\$ 104,07		R\$ 151,73
10.1	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	79,44	0,60	1,31	1,91	47,66	104,07	151,73	
		<b>IMPLANTAÇÃO COZINHA NA ESTRUTURA DO UPA</b>									
11		<b>DEMOLIÇÕES</b>						R\$ 148,17	R\$ 305,56		R\$ 453,73
11.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,00	26,61	45,08	71,69	53,22	90,16	143,38	
11.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	15,00	6,33	14,36	20,69	94,95	215,40	310,35	
12		<b>NOVOS REVESTIMENTOS</b>						R\$ 1.826,28	R\$ 1.088,51		R\$ 2.914,79
12.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	19,00	12,14	12,04	24,18	230,66	228,76	459,42	
12.2	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M2	19,00	28,63	16,89	45,52	543,97	320,91	864,88	
12.3	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	19,00	55,35	28,36	83,71	1.051,65	538,84	1.590,49	
13		<b>JANELA</b>						R\$ 627,48	R\$ 66,66		R\$ 694,14

09.408.361/0001-46  
**CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA.**  
 Rua Julio Dalmas, 99  
 Bairro 1º de Maio - 89950-000  
 Dionísio Cerqueira - Santa Catarina

6

**GILMAR VALDUGA**  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PR 19.619-D  
 CREA/SC 023409-8

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS											
PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA											
ENDEREÇO: RUA PERCY SCHREINER ESQ COM RUA SANTOS DUMONT MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE LEVANTAMENTO Nº: 01 RESPONSÁVEL TÉCNICO:											
PROTOCOLO Nº: ORGÃO: PMSAS TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA ART Nº: REG. CREA:											
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 22/09/2023											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
13.1	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	1,32	475,36	50,50	525,86	627,48	66,66	694,14	
14		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						R\$ 3.575,42	R\$ 1.545,03		R\$ 5.120,45
14.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	1,00	79,29	79,69	158,98	79,29	79,69	158,98	
14.2	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	30,00	62,82	45,75	108,57	1.884,60	1.372,50	3.257,10	
14.3	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	415,32	12,20	427,52	415,32	12,20	427,52	
14.4	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	901,35	64,73	966,08	901,35	64,73	966,08	
14.5	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	85,51	3,80	89,31	85,51	3,80	89,31	
14.6	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	209,35	12,11	221,46	209,35	12,11	221,46	
15		<b>PINTURAS</b>						R\$ 797,83	R\$ 301,69		R\$ 1.099,52
15.1	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	6,12	19,27	15,75	35,02	117,93	96,39	214,32	
15.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	10,00	10,18	7,33	17,51	101,80	73,30	175,10	
15.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	30,00	19,27	4,40	23,67	578,10	132,00	710,10	
16		<b>LIMPEZA FINAL</b>						R\$ 3,67	R\$ 8,02		R\$ 11,69
16.1	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	6,12	0,60	1,31	1,91	3,67	8,02	11,69	

09.408.361/0001-46  
 CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA  
 VALDUGA LTDA.  
 Rua Julio Dalmas, 99  
 Bairro 1º de Maio - 89950-000  
 Dionísio Cerqueira - Santa Catarina

6

GILMAR VALDUGA  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PR 19 619-D  
 CREA/SC 023409-8



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: IMPLANTAÇÃO FARMÁCIA NO POSTO SAÚDE LUDOVICO  
 PRAZO DE OBRA: 60 DIAS CORRIDOS  
 COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

Vigência: 01/12/2015

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):						R\$ 80.715,44		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSIVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 3.365,83	4,17%		OK	3,00%	4,00%	5,50%
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ 645,72	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%
3	R - RISCOS	R\$ 1.025,09	1,27%		OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 1.054,75	1,23%		OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ 6.423,71	7,40%		OK	6,16%	7,40%	8,96%
6	I - IMPOSTOS	R\$ 11.699,72	11,15%					
6.1	PIS		0,65%					
6.2	COFINS		3,00%					
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		3,00%					
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,50%					
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ 24.214,82			Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário			
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ 104.930,26			Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
BDI (%)			30,00%	OK	Com CPRB	26,01%	27,87%	30,89%

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

G: taxa de garantias;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

09.408.361/0001-46

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA  
 VALDUGA LTDA.

Rua Julio Dalmas, 99

Bairro 1º de Maio - 89950-000

Dionísio Cerqueira - Santa Catarina

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

GILMAR VALDUGA

Engenheiro Civil

CREA/PR 19.619-D

CREA/SC 023409-8

Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura


ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	120	% NO PERIODO	150	% NO PERIODO	180	% NO PERIODO	PRAZO EXECUÇÃO: 60 DIAS	
															VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	DEMOLIÇÕES	0,69%	726,34	100,00%											726,34	558,72
02	NOVAS ALVENARIAS DE VEDAÇÃO	5,92%	6.214,79	100,00%											6.214,79	4.780,60
03	NOVAS ABERTURAS	14,87%			15.600,81	100,00%									15.600,81	12.000,60
04	PISO CERÂMICO	21,81%	11.441,81	50,00%	11.441,81	50,00%									22.883,63	17.602,76
05	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9,34%	4.899,60	50,00%	4.899,60	50,00%									9.799,21	7.537,84
06	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	4,18%	2.191,86	50,00%	2.191,86	50,00%									4.383,73	3.372,09
07	BANCADA GRANITO NO ATENDIMENTO	15,82%			16.602,36	100,00%									16.602,36	12.771,02
08	PINTURAS	11,25%			11.808,61	100,00%									11.808,61	9.083,53
09	CAÇADA EXTERNA EM PAVER	3,17%	1.332,36	40,00%	1.998,54	60,00%									3.330,91	2.562,23
10	LIMPEZA FINAL	0,19%			197,25	100,00%									197,25	151,73
11	DEMOLIÇÕES	0,56%													589,85	453,73
12	NOVOS REVESTIMENTOS	3,61%													3.789,23	2.914,79
13	JANELA	0,86%													902,38	694,14
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	6,34%													6.656,60	5.120,45
15	PINTURAS	1,36%													1.429,38	1.099,52
16	LIMPEZA FINAL	0,01%													15,20	11,69
17		0,00%														
18		0,00%														
19		0,00%														
20		0,00%														
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	26.806,77	25,55%	64.740,85	61,70%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	104.930,26	80.715,44
VALOR PROPOSTO				25,55%		61,70%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS																
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			26.806,77	25,55%	91.547,62	87,25%	91.547,62	87,25%	91.547,62	87,25%	91.547,62	87,25%	91.547,62	87,25%		

**09.408.361/0001-46**  
**CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA**  
**VALDUGA LTDA.**  
 Rua Julio Dalmas, 99  
 Bairro 1º de Maio - 89950-000  
 [Dionísio Cerqueira - Santa Catarina]

*6*

**GILMAR VALDUGA**  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PR 19 619-D  
 CREA/SC 023409-8

29/09/2022 10:04

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.408.361/0001-46</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>08/02/2008</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VALDUGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R JULIO DALMAS</b>	NÚMERO <b>99</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>	
CEP <b>89.950-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>1 DE MAIO</b>	MUNICÍPIO <b>DIONISIO CERQUEIRA</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PASACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(49) 9107-4375</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/06/2021</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/09/2022 às 10:04:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

6

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 4 DA SOCIEDADE  
CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA  
CNPJ N.º 09.408.361/0001-46**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40266060900-GILMAR VALDUGA

GILMAR VALDUGA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/12/1961, DIVORCIADO, EMPRESARIO, portador CPF nº 402.660.609-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 710.236, órgão expedidor SSP – SC, em 10/05/2018, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PARANA, 347, CASA, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89.950000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204055380, com sede Rua Júlio Dalmas, 99, Sala, 1 de Maio Dionísio Cerqueira, SC, CEP 89950000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.408.361/0001-46, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª O capital social é de R\$ 120.000,00, (cento e vinte mil reais), divididos em 1.200 quotas de valor nominal R\$ 100,00 (cem reais) cada, assim subscritas:

GILMAR VALDUGA	1.200 quotas	R\$ 120.000,00	100,00%
TOTAL	1.200 quotas	R\$ 120.000,00	100,00%

2ª O sócio GILMAR VALDUGA, que possui 1.200 quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, integraliza no presente ato mais 2.600 quotas, passando a possuir um total de 3.800 quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, totalizando o valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), sendo o aumento efetuado no presente ato no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), em moeda corrente do país.

1

6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/02/2023 Data dos Efeitos 07/02/2023

Arquivamento 20231365420 Protocolo 231365420 de 09/02/2023 NIRE 42204055380

Nome da empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 251430544922348

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

13/02/2023



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 4 DA SOCIEDADE  
CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA  
CNPJ N.º 09.408.361/0001-46**

3ª O capital passou a ser de R\$ 380.000,00, (trezentos e oitenta mil reais), divididos em 3.800 quotas de valor nominal R\$ 100,00 (cem reais) cada, e ficam assim subscritas:

GILMAR VALDUGA	3.800 quotas	R\$ 380.000,00	100,00%
TOTAL	3.800 quotas	R\$ 380.000,00	100,00%

4ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

5ª DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei n 10406/2002, RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo de sociedade, passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA  
CNPJ 09.408.361/0001-46**

GILMAR VALDUGA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/12/1961, DIVORCIADO, EMPRESARIO, portador CPF nº 402.660.609-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 710.236, órgão expedidor SSP – SC, em 10/05/2018, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PARANA, 347, CASA, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89.950000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204055380, com sede Rua Júlio Dalmas, 99, Sala, 1 de Maio Dionísio

6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/02/2023

Certifico o Registro em 13/02/2023 Data dos Efeitos 07/02/2023

Arquivamento 20231365420 Protocolo 231365420 de 09/02/2023 NIRE 42204055380

Nome da empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 251430544922348

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 4 DA SOCIEDADE  
CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA  
CNPJ N.º 09.408.361/0001-46**

Cerqueira, SC, CEP 89950000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.408.361/0001-46.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA.

2ª A sociedade tem sua sede na Rua Júlio Dalmas, 99, Sala, Bairro 1 de Maio, em Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89.950-000.

3ª O capital social é de R\$ 380.000,00, (trezentos e oitenta mil reais), divididos em 3.800 quotas de valor nominal R\$ 100,00 (cem reais) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas:

GILMAR VALDUGA	3.800 QUOTAS	R\$ 380.000,00	100,00%
TOTAL	3.800 QUOTAS	R\$ 380.000,00	100,00%

4ª O objeto da sociedade é o comércio varejista de materiais de construção (CNAE 4744-0/99), comércio varejista de tintas e materiais para pintura (CNAE 4741-5/00), comércio varejista de material elétrico (CNAE 4742-3/00), comércio varejista de materiais hidráulicos (CNAE 4744-0/03), serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00), construção de edifícios (CNAE 4120-4/00), construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00), construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01), construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto (CNAE 4223-5/00), construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 4221-9/02), outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (CNAE 4299-5/99), demolição de edifícios e outras estruturas (CNAE 4311-8/01), obras de

3

6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/02/2023 Data dos Efeitos 07/02/2023

Arquivamento 20231365420 Protocolo 231365420 de 09/02/2023 NIRE 42204055380

Nome da empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 251430544922348

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

13/02/2023



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 4 DA SOCIEDADE  
CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA  
CNPJ N.º 09.408.361/0001-46**

terraplenagem (CNAE 4313-4/00) e serviços especializados para construção não especificados anteriormente (CNAE 4399-1/99) e tem como objeto social o comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de materiais hidráulicos, serviços de engenharia, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de redes de transportes por dutos, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, obras de engenharia civil, demolição de edifícios e outras estruturas, obras de terraplenagem e serviços especializados para construção.

5ª A sociedade iniciou suas atividades a partir da data de seu arquivamento, e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único GILMAR VALDUGA, isoladamente, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a

4

6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/02/2023 Data dos Efeitos 07/02/2023

Arquivamento 20231365420 Protocolo 231365420 de 09/02/2023 NIRE 42204055380

Nome da empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 251430544922348

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

13/02/2023

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 4 DA SOCIEDADE  
CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA  
CNPJ N.º 09.408.361/0001-46**

sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os lucros ou perdas apurados.

**PARÁGRAFO ÚNICO**- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

9ª Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual.

5

6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/02/2023 Data dos Efeitos 07/02/2023

Arquivamento 20231365420 Protocolo 231365420 de 09/02/2023 NIRE 42204055380

Nome da empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 251430544922348

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

13/02/2023

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 4 DA SOCIEDADE  
CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA  
CNPJ N.º 09.408.361/0001-46**

10ª A sócia poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12ª DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

13ª O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro da Comarca de DIONISIO CERQUEIRA - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

6

6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/02/2023 Data dos Efeitos 07/02/2023

Arquivamento 20231365420 Protocolo 231365420 de 09/02/2023 NIRE 42204055380

Nome da empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 251430544922348

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

13/02/2023

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 4 DA SOCIEDADE  
CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA  
CNPJ N.º 09.408.361/0001-46**

Dionísio Cerqueira, 07 de fevereiro de 2023.

---

GILMAR VALDUGA

7

6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/02/2023

Certifico o Registro em 13/02/2023 Data dos Efeitos 07/02/2023

Arquivamento 20231365420 Protocolo 231365420 de 09/02/2023 NIRE 42204055380

Nome da empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 251430544922348

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



231365420

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA
PROTOCOLO	231365420 - 09/02/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42204055380  
CNPJ 09.408.361/0001-46  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2023  
SOB N: 20231365420

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20231365420

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 40266060900 - GILMAR VALDUGA - Assinado em 07/02/2023 às 14:02:50

6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/02/2023 Data dos Efeitos 07/02/2023

Arquivamento 20231365420 Protocolo 231365420 de 09/02/2023 NIRE 42204055380

Nome da empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 251430544922348

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

13/02/2023

Data: 02/08/2023 08h52min



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Número	Validade
1344	31/10/2023

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA CNPJ: 09408361000146

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

VERIFICAÇÃO

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW2EN7FU6CVSTTQ1

6

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Dionísio Cerqueira (SC), 02 de Agosto de 2023



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA**

CNPJ/CPF: **09.408.361/0001-46**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão: 230140213801775

Data de emissão: 02/08/2023 08:55:11

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 29/01/2024 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

6

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 02/08/2023 08:55:11



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA**  
**CNPJ: 09.408.361/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

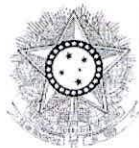
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:10:02 do dia 12/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2023. ✓

Código de controle da certidão: **35E4.9841.EADD.6173**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.408.361/0001-46

Certidão nº: 38662805/2023

Expedição: 02/08/2023, às 08:51:45

Validade: 29/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.408.361/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

6

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09.408.361/0001-46  
**Razão Social:** CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA  
**Endereço:** RUA JULIO DALMAS 99 SALA / PRIMEIRO DE MAIO / DIONISIO CERQUEIRA / SC / 89950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/09/2023 a 26/10/2023

**Certificação Número:** 2023092708413720271403

Informação obtida em 10/10/2023 08:50:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized letter 'E' or similar mark.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

**CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA**

**1. EMPRESA**

Razão social: Construtora e Pavimentadora Valduga Limitada

Número de registro: 183314-6

Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 25/08/2021

CNPJ: 09.408.361/0001-46

**Endereço de contrato:**

Rua Júlio Dalmas, 99 - sala

CEP: 89950-000

Telefone: (49) 9 9107-4375

Cidade: Dionísio Cerqueira

Bairro: 1ª de Maio

Estado: SC

**2. CONTRATO SOCIAL**

Número da alteração contratual: 4

Data da certificação: 13/02/2023

Capital social atual: R\$380.000,00 - (trezentos e oitenta mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC limitada(s) a(s) área(s) de engenharia civil, para: serviços de engenharia civil, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de redes de transportes por dutos, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, obras de engenharia civil, demolição de edifícios e outras estruturas, obras de terraplenagem e serviços especializados para construção.

**3. FILIAIS**

Empresa sem filiais cadastradas.

**4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

Registro: 023409-8

RNP: 1703476018

Nome: Gilmar Valduga

Pedido para anotação: 23/08/2021

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Artigo 7 da resolução 218/73 do confea; apto para projeto e execução de estruturas metálicas.

Vínculo técnico aprovado em: 25/08/2021

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

**5. QUADRO TÉCNICO**

Empresa sem quadro técnico

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

6



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site

<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: 7ad0aaa1-043b-46f1-a806-e467ca8a725b



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Emitida em 28/09/2023 08:39:46, válida até 31/03/2024

6. CERTIDÃO

---

6



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001  
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br  
A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do  
Token: 7ad0aaa1-043b-46f1-a806-e467ca8a725b



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE VISTO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

- 1. Dados pessoais

Nome: **GILMAR VALDUGA**

Visto no CREA-SC: 023409-8

Registro nacional: 1703476018

Data do Visto: 24/02/1987

Registro no CREA-PR: 19619-D

Data do registro: Não consta

- 2. Formações

Data: 04/01/1987

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade Federal do Paraná

- 3. Especializações

Não constam especializações.

- 4. Atribuições

Artigo 7 da resolução 218/73 do confea; apto para projeto e execucao de estruturas metalicas.

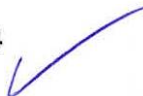
- 5. Certidão

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.*

*Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida em 17/04/2023 14:13:51 válida até 31/03/2024



6



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 130418/2023

Validade: 27/03/2024

**Nome civil:**  
GILMAR VALDUGA**CPF:**  
402.660.609-00**Carteira - CREA-PR Nº:**  
PR-19619/D**RG:**  
710236**Registro Nacional:**  
1703476018**Órgão emissor:**  
SSP/SC/SC**Filiação:**  
PAI: AVELINO VALDUGA  
MÃE: LIBERA BERTUSSE VALDUGA**Naturalidade:**  
DIONISIO CERQUEIRA/SC

Encontra-se quite com o exercício 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**TÍTULOS****Título:** ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau: 04/01/1987 - Diplomação: 05/01/1987

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

**Para fins de: Licitações**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 282510/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/09/2023 18:48:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 130421/2023

Validade: 31/10/2023

**Razão social:**  
CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA

**CNPJ:**  
09.408.361/0001-46

**Num. Registro:**  
47856

**Capital Social:**  
R\$ 380.000,00

**Endereço:**  
RUA JULIO DALMAS, 99, 1º DE MAIO

**CEP:**  
89950-000

**Cidade:**  
DIONISIO CERQUEIRA-SC

**Objetivo Social:**  
comércio varejista de materiais de construção (CNAE 4744-0/99), comércio varejista de tintas e materiais para pintura (CNAE 4741-5/00), comércio varejista de material elétrico (CNAE 4742-3/00), comércio varejista de materiais hidráulicos (CNAE 4744-0/03), serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00), construção de edifícios (CNAE 4120-4/00), construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00), construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01), construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto (CNAE 4223-5/00), construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 4221-9/02), outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (CNAE 4299-5/99), demolição de edifícios e outras estruturas (CNAE 4311-8/01), obras de terraplenagem (CNAE 4313-4/00) e serviços especializados para construção não especificados anteriormente (CNAE 4399-1/99) e tem como objeto social o comércio varejista de materiais de construção, materiais hidráulicos e elétricos, tintas, cimentos, pré-moldados em concreto, tubos de concreto e pedras, construção civil de edifícios comercial, residencial e públicos, locação de equipamentos rodoviários leves e pesados, prestação de serviços em terraplanagens, rede de distribuição de água e esgoto, demolição e remoção de entulhos e de serviços em engenharia civil.

**Restrição de atividade:**  
Ramo de atividade da empresa restrito às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2023  
Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa

### Períodos sem registro

A empresa teve seu registro Cancelado de 04/07/2018 até 14/02/2022

**Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 09.408.361/0001-46**

**NOME CIVIL: GILMAR VALDUGA**

Carteira: PR-19619/D - Data de expedição: 05/04/1988

Desde 15/02/2022 - Carga horária: 2h

Desde 03/04/2009 até 17/03/2017 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

6

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos****Para fins de: Licitações**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 282513/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/09/2023 18:50:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

6





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**PR**

NOME: GILMAR VALEUGA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 710236 SESP SC

CPF: 402.660.609-00 DATA NASCIMENTO: 04/12/1961

FILIAÇÃO: AVELINO VALDUGA  
LIBERA BERTUSSE VALDUGA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. 2,B

Nº REGISTRO: 01653592364 VALIDADE: 29/04/2026 1ª HABILITAÇÃO: 23/09/1980

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BARRACAÇO, PR DATA EMISSÃO: 29/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO Q1371181391 PR919907528

**PARANÁ**

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2218656780

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

6

# TERMO DE ABERTURA



## DIARIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 100 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 100 e servirá de DIARIO nº 4, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA  
 Endereço: RUA JÚLIO DALMAS, 99 - SALA  
 Bairro: 1 DE MAIO  
 C.E.P.: 89950000  
 Cidade.: DIONÍSIO CERQUEIRA / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42204055380 e arquivado em 08/02/2008.  
 Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 09408361000146

**SERPRO**  
 Assinado digitalmente por:  
 CASEMIRO PASA  
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CASEMIRO PASA  
 CONTADOR  
 C.P.F.:21304068900  
 R.G.:8282706 SSP PR  
 C.R.C.:011016

**SERPRO**  
 Assinado digitalmente por:  
 GILMAR VALDUGA  
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, 26 de Abril de 2023

GILMAR VALDUGA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F.:40266060900  
 R.G.:710.236 SSP

6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o Registro em 26/04/2023  
 Arquivamento 239889886 Protocolo 230147160 de 26/04/2023  
 Nome da empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA  
 NIRE 42204055380  
 Este documento pode ser verificado em  
<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx>  
 Chancela 288836390098  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023  
 por LUCIANO LEITE KOWALSKI 02016892943 - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2R7TEyb19p1qVukc0oHh21n1W1J9UPtYj90E78Mdum1W1j-pwgq  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21304068900-CASEMIRO PASA|40266060900-GILMAR VALDUGA

0608 0001 CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA  
 89.950-000 DIONISIO CERQUEIRA / SC  
 09.408.361/0001-46 LE.: ISENTO N.I.R.E.: 42204055380 Data Reg.: 08/02/2008  
 Licenciado Para: CASIMIRO PASA

Folha: 00087  
 Emissão: 25/04/2023  
 Hora: 16:12:11  
 Registro: 99203351

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2022

A T I V O		31/12/2022	[ Anual ] 31/12/2021
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		756.098,06	120.000,00
DISPONIVEL		756.098,06	120.000,00
BENS NUMERARIOS		756.046,34	120.000,00
CAIXA		756.046,34	120.000,00
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		10,00	
BANCOS CONTA MOVIMENTO		10,00	
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		41,72	
APLICACAO FINANCERIAS		41,72	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>756.098,06DB</b>	<b>120.000,00DB</b>


Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*756.098,06, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0081 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado: SC sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.


A Sociedade não possui Auditoria Independente.

DIONISIO CERQUEIRA

  
 Assinado digitalmente por:  
 GILMAR VALDUGA  
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>


GILMAR VALDUGA  
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 402.660.809-00  
 RG: 710236/SESP/SC

  
 Assinado digitalmente por:  
 CASEMIRO PASA  
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CASEMIRO PASA  
 Técnico em Contabilidade

PR011016O4  
 CPF: 21304068900  
 RG: 828270/SSP/PR

  
 Assinado digitalmente por:  
 CASEMIRO PASA  
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>  
 CASEMIRO PASA

Contador  
 PR011016/O-4  
 CPF: 213.040.889-00  
 RG: 8282706/SESP/PR

6

0608 0001 CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA  
 89.950-000 DIONISIO CERQUEIRA / SC  
 09.408.361/0001-46 LE.: ISENTO N.I.R.E.: 42204055380 Data Reg.: 08/02/2008  
 Licenciado Para: CASIMIRO PASA

Folia: 00088  
 Emissão: 25/04/2023  
 Hora: 16:12:11  
 Registro: 99203351

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2022

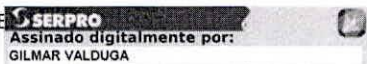
PASSIVO


	31/12/2022	[ Anual ] 31/12/2021
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	47.906,00	
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	47.906,00	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	37.078,21	
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	12.822,97	
SIMPLES A RECOLHER	23.901,33	
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	353,91	
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	9.927,79	
INSS A RECOLHER	1.947,68	
FGTS A RECOLHER	647,36	
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	6.254,07	
PRO-LABORE A PAGAR	1.078,68	
OUTRAS OBRIGACOES	900,00	
HONORARIOS A PAGAR	900,00	
PATRIMONIO LIQUIDO	708.192,06	120.000,00
CAPITAL SOCIAL	120.000,00	120.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	120.000,00	120.000,00
CAPITAL SOCIAL	120.000,00	120.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	588.192,06	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	588.192,06	
LUCROS ACUMULADOS	588.192,06	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>756.098,06CR</b>	<b>120.000,00CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*756.098,06, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0081 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado: SC sob nr. ...., em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

DIONISIO CERQUEIRA  
  
 Assinado digitalmente por:  
 GILMAR VALDUGA  
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
 <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>  
 GILMAR VALDUGA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 402.660.609-00  
 RG: 710236/SESP/SC

  
 Assinado digitalmente por:  
 CASEMIRO PASA  
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
 <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

CASEMIRO PASA  
 Técnico em Contabilidade  
 PR011016O4  
 CPF: 21304068900  
 RG: 828270/SSP/PR

  
 Assinado digitalmente por:  
 CASEMIRO PASA  
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
 <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>  
 CASEMIRO PASA  
 Contador  
 PR011016/O-4  
 CPF: 213.040.689-00  
 RG: 8282706/SESP/PR

6

0608 0001 CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA  
 89.950-000 DIONISIO CERQUEIRA / SC  
 09.408.361/0001-46 LE.: ISENTO N.I.R.E.: 42204055380 Data Reg.: 08/02/2008  
 Licenciado Para: CASIMIRO PASA

Folha: 00089  
 Emissão: 25/04/2023  
 Hora: 16:12:11  
 Registro: 99203351

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2022

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2022	[ Anual ] 31/12/2021
RESULTADO DO EXERCICIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	1.535.145,10	
VENDAS DE SERVICOS	1.535.145,10	
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	1.535.145,10	
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(116.986,45)	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(116.986,45)	
ISS	(14.076,78)	
SIMPLES S/REC.BRUTA	(102.909,67)	
<b>Receita Liquida</b>	<b>1.418.158,65CR</b>	
<b>Lucro Bruto</b>	<b>1.418.158,65CR</b>	
DESPESAS OPERACIONAIS	(420.442,85)	
DESPESAS COM PESSOAL	(3.680,59)	
RESCISÃO	(3.680,59)	
UTILIDADES E SERVICOS	(942,58)	
ENERGIA ELETRICA	(370,91)	
AGUA	(202,03)	
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(369,64)	
DESPESAS GERAIS	(391.779,95)	
DESP/ VALE REFEICAO	(16.304,87)	
EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	(4.100,00)	
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(314.903,73)	
COPA,COZINHA E REFEITORIO	(2.202,00)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(11.941,66)	
CONSERTOS E PECAS	(1.800,00)	
SERVICOS RESP.TECNICOS E PROF.	(900,00)	
DESPESAS COM INTERNET	(309,00)	
SERVICOS DE TERCEIROS	(39.318,69)	
IMPOSTOS E TAXAS	(24.039,73)	
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	(4.894,53)	
INSS OBRAS	(19.145,20)	
ADMINISTRATIVAS	(111.131,19)	
DESPESAS COM PESSOAL	(90.239,14)	
SALARIOS E ORDENADOS	(73.247,62)	
FERIAS	(2.558,66)	
13 SALARIOS	(6.982,00)	
FGTS	(7.450,86)	
OCUPACAO	(1.873,20)	
SEGUROS	(1.873,20)	
HONORARIOS	(18.444,00)	
DIRETORIA	(14.544,00)	
HONORARIOS CONTABEIS	(3.900,00)	
DESPESAS GERAIS	(574,85)	
DESP.C/ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS	(16,40)	
DESP. BANCARIAS	(558,45)	
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	566,64	
RECEITAS FINANCEIRAS	566,64	
JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS	566,64	

6

0608 0001 CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA  
 89.950-000 DIONISIO CERQUEIRA / SC  
 09.408.361.0001-46 LE.: ISENTO N.I.R.E.: 42204055380 Data Reg.: 08/02/2008  
 Licenciado Para: CASIMIRO PASA

Folha: 00090  
 Emissão: 25/04/2023  
 Hora: 16:12:11  
 Registro: 99203351

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2022

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

31/12/2022 [Anual]  
 31/12/2021

Resultado Operacional Antes Provisão 887.151,25CR

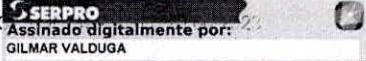
Resultado Antes Provisão IR 887.151,25CR

Lucro do Exercício 887.151,25CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0081 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado: SC sob nr. ...., em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

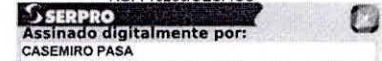
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

DIONISIO   
 Assinado digitalmente por:  
 GILMAR VALDUGA

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

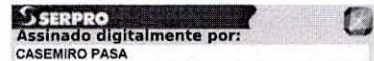
GILMAR VALDUGA  
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 402.660.609-00  
 RG: 710236/SESP/SC

  
 Assinado digitalmente por:  
 CASEMIRO PASA

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CASEMIRO PASA  
 Contador  
 PR011016/O-4  
 CPF: 213.040.689-00  
 RG: 8282706/SESP/PR

  
 Assinado digitalmente por:  
 CASEMIRO PASA

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CASEMIRO PASA  
 Técnico em Contabilidade  
 PR011016O4  
 CPF: 21304068900  
 RG: 828270/SSP/PR

6

0608 0001 CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA

Folha: 00091

89.950-000 DIONISIO CERQUEIRA / SC

Emissão: 25/04/2023

09.408.361/0001-46 LE.: ISENTO

N.I.R.E.: 42204055380

Data Reg.: 08/02/2008

Hora: 16:12:11

Licenciado Para: CASIMIRO PASA

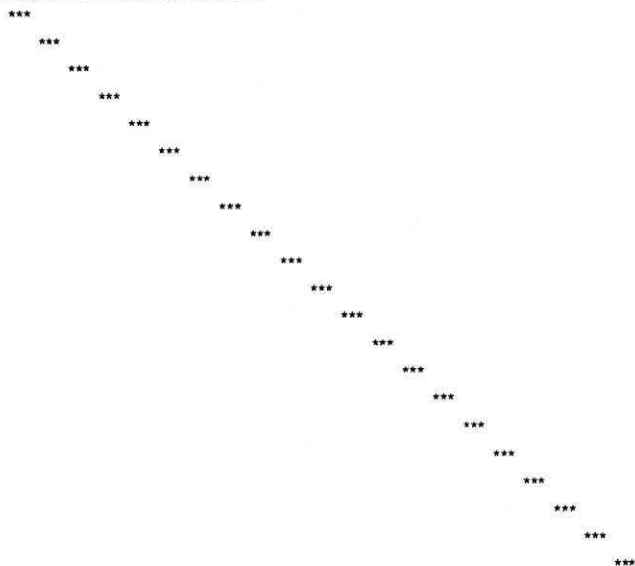
Registro: 99203351

Encerrado em - Dezembro/2022

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2022	Dez./2021
SALDO NO INICIO DO PERIODO	0.00	0.00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0.00	0.00
LUCRO OU (PREJUIZO) DO EXERCICIO (+ OU -)	887.151,25	0.00
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0.00	0.00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0.00	0.00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAA)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	(298.959,19)	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	588.192,06	0.00



**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
GILMAR VALDUGA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

GILMAR VALDUGA  
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 402.660.609-00  
RG: 710236/SESP/SC

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
CASEMIRO PASA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CASEMIRO PASA  
Tecnico em Contabilidade

PR01101604  
CPF: 21304068900  
RG: 828270/SSP/PR

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
CASEMIRO PASA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CASEMIRO PASA  
Contador

PR011016/O-4  
CPF: 213.040.689-00  
RG: 8282706/SESP/PR

6

0608 0001 CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA  
 89.950-000 DIONISIO CERQUEIRA / SC  
 09.408.361.0001-46 I.E.: ISENTO N.I.R.E.: 42204055380 Data Reg: 08/02/2008  
 Licenciado Para: CASIMIRO PASA

Folha: 00092  
 Emissão: 25/04/2023  
 Hora: 16:12:11  
 Registro: 99203351

Em - Dezembro/2022

DOAR - DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS		
Demonstração Comparativa		
	Dez./2022	Dez./2021
ORIGENS DE RECUROS	0,00	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	887.151,25	0,00
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO OU EXAUSTAO	0,00	0,00
VARIACAO NOS RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	0,00	0,00
RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRA	0,00	0,00
REALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL	120.000,00	120.000,00
CONTRIBUICOES PARA RESERVA DE CAPITAL	0,00	0,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
REDUCAO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ALIENACAO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL DAS ORIGENS	1.007.151,25	120.000,00
APLICACOES DE RECURSOS	0,00	0,00
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00
AUMENTOS DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
REDUCAO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DAS APLICACOES	0,00	0,00
AUMENTO OU DIMINUICAO DE CAPITAL CIRCULANTE	1.007.151,25	120.000,00
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	0,00	0,00
ATIVO CIRCULANTE INICIAL	120.000,00	120.000,00
(-) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL	0,00	0,00
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL	120.000,00	120.000,00
ATIVO CIRCULANTE FINAL	1.055.057,25	120.000,00
(-) PASSIVO CIRCULANTE FINAL	47.906,00	0,00
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL	1.055.057,25	120.000,00
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	935.057,25	0,00

\*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*

**SERPRO**  
 Assinado digitalmente por:  
 GILMAR VALDUGA  
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

GILMAR VALDUGA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 402.660.609-00  
 RG: 710236/SESP/SC

**SERPRO**  
 Assinado digitalmente por:  
 CASEMIRO PASA  
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CASEMIRO PASA  
 Técnico em Contabilidade  
 PR01101604  
 CPF: 21304068900  
 RG: 828270/SSP/PR

**SERPRO**  
 Assinado digitalmente por:  
 CASEMIRO PASA  
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CASEMIRO PASA  
 Contador  
 PR011016/O-4  
 CPF: 213.040.689-00  
 RG: 8282706/SESP/PR

6



0608 0001 CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA  
 89.950-000 DIONISIO CERQUEIRA / SC  
 09.408.361.0001-46 LE.: ISENTO N.L.R.E.: 42204055380 Data Reg.: 08/02/2008  
 Licenciado Para: CASIMIRO PASA

Folha: 00093  
 Emissão: 25/04/2023  
 Hora: 16:12:11  
 Registro: 99203351

Em - Dezembro/2022

**DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA**  
**Demonstração Comparativa**

	Dez./2022	Dez./2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.535.145,10	0,00
RECEBIMENTO DE JUROS	566,64	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(82.418,70)	0,00
PAGAMENTO DE SALARIOS	(6.254,07)	0,00
PAGAMENTO DE JUROS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	(392.722,53)	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.839.761,50	0,00
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	1.839.761,50	0,00
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	120.000,00	120.000,00
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	756.098,06	120.000,00

\*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*

**SERPRO**  
 Assinado digitalmente por:  
 GILMAR VALDUGA  
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

GILMAR VALDUGA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
  
 CPF: 402.660.609-00  
 RG: 710236/SESP/SC

**SERPRO**  
 Assinado digitalmente por:  
 CASEMIRO PASA  
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CASEMIRO PASA  
 Técnico em Contabilidade  
 PR01101604  
 CPF: 21304068900  
 RG: 828270/SSP/PR

**SERPRO**  
 Assinado digitalmente por:  
 CASEMIRO PASA  
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CASEMIRO PASA  
 Contador  
 PR011016/O-4  
 CPF: 213.040.689-00  
 RG: 8282706/SESP/PR

6

0608 0001 CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA  
 89.950-000 DIONISIO CERQUEIRA / SC  
 09.408.361.0001-46 IE.: ISENTO N.I.R.E.: 42204055380 Data Reg.: 08/02/2008  
 Licenciado Para: CASIMIRO PASA

Folia: 00094  
 Emissão: 25/04/2023  
 Hora: 16:12:11  
 Registro: 99203351

Em - Dezembro/2022

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	**Lçtos do PL sem Histórico DMPL	Lucro Líquido	Saldo Final
2755	(-) ADTO DE LUCROS	0,00-D	298.959,19-D	298.959,19-C	0,00-D
2472	CAPITAL SOCIAL	120.000,00-C			120.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	0,00-D		588.192,06-C	588.192,06-C
	Saldos Em - Dezembro/2022	120.000,00-C	298.959,19-D	887.151,25-C	708.192,06-C

Em - Dezembro/2021

2472	CAPITAL SOCIAL	120.000,00-C			120.000,00-C
2755	(-) ADTO DE LUCROS	0,00-D			0,00-D
2722	LUCROS ACUMULADOS	0,00-D			0,00-D
	Saldos Em - Dezembro/2021	120.000,00-C	0,00-D	0,00-D	120.000,00-C

**SERPRO**  
 Assinado digitalmente por:  
 GILMAR VALDUGA  
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

GILMAR VALDUGA  
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 402.660.609-00  
 RG: 710236/SESP/SC

**SERPRO**  
 Assinado digitalmente por:  
 CASEMIRO PASA  
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CASEMIRO PASA  
 Técnico em Contabilidade  
 PR01101604  
 CPF: 21304068900  
 RG: 828270/SSP/PR

**SERPRO**  
 Assinado digitalmente por:  
 CASEMIRO PASA  
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CASEMIRO PASA  
 Contador  
 PR011016/O-4

CPF: 213.040.689-00  
 RG: 8282706/SESP/PR

6

0608 0001 CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA

Folha: 00095

89.950-000 DIONISIO CERQUEIRA / SC

Emissão: 25/04/2023

09.408.361/0001-46

LE.: ISENTO

N.I.R.E.: 42204055380

Data Reg.: 08/02/2008

Hora: 16:12:11

Licenciado Para: CASIMIRO PASA

Registro: 99203351

Em - Dezembro/2022

**NOTAS EXPLICATIVAS****1. CONTEXTO OPERACIONAL**

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA, cadastrada no CNPJ sob o número 09.408.361/0001-46, constituída em 08/02/2008, tributada pelo Lucro Presumido com apuração, com ramo de atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. Com sede no município de DIONISIO CERQUEIRA, na RUA PARANA, nº 347, CENTRO.

**2. POLÍTICA ADOTADA**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2022 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

**4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)**

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico do ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

**5. AJUSTE A VALOR PRESENTE**

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da

0608 0001 CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA  
89.950-000 DIONISIO CERQUEIRA / SC  
09.408.361/0001-46 LE.: ISENTO N.L.R.E.: 42204055380 Data Reg.: 08/02/2008  
Licenciado Para: CASIMIRO PASA

Folha: 00096  
Emissão: 25/04/2023  
Hora: 16:12:18  
Registro: 99203351

Em - Dezembro/2022

#### NOTAS EXPLICATIVAS

taxa efetiva de juros.

#### 6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

#### 7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

#### 8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2022 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

#### 9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

#### 10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

#### 11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

#### 12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

6

0608 0001 CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA  
89.950-000 DIONISIO CERQUEIRA / SC  
09.408.361.0001-46 LE.: ISENTO N.I.R.E.: 42204055380 Data Reg.: 08/02/2008  
Licenciado Para: CASIMIRO PASA

Folha: 00097  
Emissão: 25/04/2023  
Hora: 16:12:24  
Registro: 99203351

Em - Dezembro/2022

#### NOTAS EXPLICATIVAS


### 13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

### 14. PASSIVO CIRCULANTE


A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

 Assinado digitalmente por:  
GILMAR VALDUGA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

GILMAR VALDUGA  
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 402.660.609-00

 Assinado digitalmente por:  
CASEMIRO PASA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>


CASEMIRO PASA

Contador

PR011016/O-4

CPF: 213.040.689-00

RG: 8282706/SESP/PR

 Assinado digitalmente por:  
CASEMIRO PASA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CASEMIRO PASA  
Tecnico em Contabilidade

PR011016O4

CPF: 21304068900

RG: 828270/SSP/PR

6

## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Folha:

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 31 de janeiro de 2023.

À  
CASEMIRO PASA  
CRC n.º PR-011016/O-4  
Rua Republica Argentina, 668 – centro.  
Santo Antônio do Sudoeste – PR – CEP 85.710-000

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA**, CNPJ 09.408.361/0001-46 que as informações relativas ao período base **2022**, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA

6

0608 0001 CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA  
 89.950-000 DIONISIO CERQUEIRA / SC  
 09.408.361.0001-46 LE.: ISENTO N.I.R.E.: 42204055380 Data Reg.: 08/02/2008  
 Licenciado Para: CASIMIRO PASA

Folha: 00059  
 Emissão: 25/04/2023  
 Hora: 16:12:28  
 Registro: 99203351

Em - Dezembro/2022

<b>DVA - DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>		
<b>Demonstração Comparativa</b>		
	<b>Dez./2022</b>	<b>Dez./2021</b>
RECEITAS	0,00	0,00
VENDAS DE MERCADORIA, PRODUTOS E SERVIÇOS	0,00	0,00
PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS - REVERSÃO/(CONSTITUIÇÃO)	0,00	0,00
NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (INCLUI ICMS E IPI)	0,00	0,00
MATÉRIAS-PRIMAS CONSUMIDAS	0,00	0,00
CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	0,00
MATERIAIS, ENERGIA, SERVIÇOS DE TERCEIROS E OUTROS	0,00	0,00
PERDA/RECUPERAÇÃO DE VALORES ATIVOS	0,00	0,00
VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	0,00	0,00
RETENÇÕES	0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	0,00	0,00
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	0,00	0,00
RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
JUROS E ALUGUÉIS	0,00	0,00
JUROS S/ CAPITAL PRÓPRIO E DIVIDENDOS	0,00	0,00
LUCROS RETIDOS / PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00

\*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*

**SERPRO**  
 Assinado digitalmente por:  
 GILMAR VALDUGA

GILMAR VALDUGA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 402.660.609-00  
 RG: 710236/SESP/SC

**SERPRO**  
 Assinado digitalmente por:  
 CASEMIRO PASA

CASEMIRO PASA  
 Técnico em Contabilidade  
 PR01101604  
 CPF: 21304068900  
 RG: 828270/SSP/PR

**SERPRO**  
 Assinado digitalmente por:  
 CASEMIRO PASA

CASEMIRO PASA  
 Contador  
 PR011016/O-4  
 CPF: 213.040.689-00  
 RG: 8282706/SESP/PR

6

# TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 100 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 100 e servirá de DIARIO nº 4, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA

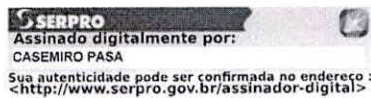
Endereço: RUA JÚLIO DALMAS, 99 - SALA

Bairro: 1 DE MAIO

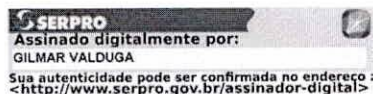
C.E.P.: 89950000

Cidade.: DIONÍSIO CERQUEIRA / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42204055380 e arquivado em 08/02/2008.  
Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 09408361000146

  
SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
CASEIRO PASA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CASEIRO PASA  
CONTADOR  
C.P.F.:21304068900  
R.G.:8282706 SSP PR  
C.R.C.:011016

  
SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
GILMAR VALDUGA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, 26 de Abril de 2023

GILMAR VALDUGA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.:40266060900  
R.G.:710.236 SSP

6



## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNP 09.408.361/0001-46 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	(-) ADTO DE LUCROS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
SAQUE NA CONTA DO BANCO DO ITAU NA DATA			(-)298.959,19	(-)298.959,19
ADTO Lucro Líquido verificado final exe		588.192,06	298.959,19	887.151,25
Saldo Final em 31.12.2022	120.000,00	588.192,06	0,00	708.192,06
Notas				

**SERPRO**  
 Assinado digitalmente por:  
 GILMAR VALDUGA  
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**SERPRO**  
 Assinado digitalmente por:  
 CASEMIRO PASA  
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.5D.8A.04.B1.94.09.88.04.17.30.8D.EA.BC.6D.60.F6.9F.4F.15-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 09.408.361/0001-46  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 120.000,00	R\$ 756.098,06
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 120.000,00	R\$ 756.098,06
DISPONIVEL		R\$ 120.000,00	R\$ 756.098,06
BENS NUMERARIOS		R\$ 120.000,00	R\$ 756.046,34
CAIXA		R\$ 120.000,00	R\$ 756.046,34
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 0,00	R\$ 10,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 10,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 41,72
APLICACAO FINANCERIAS		R\$ 0,00	R\$ 41,72
POUPANCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE 13 SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 120.000,00	R\$ 756.098,06
(-) PASSIVO CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 47.906,00
(-) CREDITORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ 47.906,00
(-) OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ 37.078,21
(-) PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ (0,00)	R\$ 12.822,97
(-) ISS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SIMPLES A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 23.901,33
(-) RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 353,91
(-) OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN		R\$ (0,00)	R\$ 9.927,79
(-) INSS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 1.947,68
(-) FGTS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 647,36
(-) GRRF A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DECIMO TERCEIRO A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESCISÃO A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 6.254,07
(-) PRO-LABORE A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 1.078,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.5D.8A.04.B1.94.09.88.04.17.30.8D.EA.BC.6D.60.F6.9F.4F.15-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 2

6

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 09.408.361/0001-46  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) OUTRAS OBRIGACOES		R\$ (0,00)	R\$ 900,00
(-) HONORARIOS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 900,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 120.000,00	R\$ 708.192,06
CAPITAL SOCIAL		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R\$ (0,00)	R\$ 588.192,06
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ 588.192,06
(-) LUCROS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ 588.192,06
(-) (-) ADTO DE LUCROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

**SERPRO**  
 Assinado digitalmente por:  
 GILMAR VALDUGA  
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**SERPRO**  
 Assinado digitalmente por:  
 CASEMIRO PASA  
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.5D.8A.04.B1.94.09.88.04.17.30.8D.EA.BC.6D.60.F6.9F.4F.15-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 2

6

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 09.408.361/0001-46  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 887.151,25
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R\$ (0,00)	R\$ 887.151,25
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		R\$ (0,00)	R\$ 1.535.145,10
VENDAS DE SERVICOS		R\$ (0,00)	R\$ 1.535.145,10
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO		R\$ (0,00)	R\$ 1.535.145,10
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (116.986,45)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (116.986,45)
(-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (14.076,78)
(-) SIMPLES S/REC.BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (102.909,67)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (420.442,85)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (3.680,59)
(-) RESCISÃO		R\$ (0,00)	R\$ (3.680,59)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (0,00)	R\$ (942,58)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (0,00)	R\$ (370,91)
(-) AGUA		R\$ (0,00)	R\$ (202,03)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA		R\$ (0,00)	R\$ (369,64)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (391.779,95)
(-) DESP/ VALE REFEICAO		R\$ (0,00)	R\$ (16.304,87)
(-) EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		R\$ (0,00)	R\$ (4.100,00)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (314.903,73)
(-) COPA,COZINHA E REFEITORIO		R\$ (0,00)	R\$ (2.202,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (11.941,66)
(-) CONsertos e PECAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.800,00)
(-) SERVICOS RESP.TECNICOS E PROF.		R\$ (0,00)	R\$ (900,00)
(-) DESPESAS COM INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (309,00)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (39.318,69)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (0,00)	R\$ (24.039,73)
(-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (4.894,53)
(-) INSS OBRAS		R\$ (0,00)	R\$ (19.145,20)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (111.131,19)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (90.239,14)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (73.247,62)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.558,66)
(-) 13 SALARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (6.982,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.5D.8A.04.B1.94.09.88.04.17.30.8D.EA.BC.6D.60.F6.9F.4F.15-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 2

6

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 09.408.361/0001-46  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (7.450,86)
(-) OCUPACAO		R\$ (0,00)	R\$ (1.873,20)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (1.873,20)
(-) HONORARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (18.444,00)
(-) DIRETORIA		R\$ (0,00)	R\$ (14.544,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (0,00)	R\$ (3.900,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (574,85)
(-) DESP.C/ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (16,40)
(-) DESP. BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (558,45)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (0,00)	R\$ 566,64
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 566,64
JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS		R\$ (0,00)	R\$ 566,64

SERPRO  
 Assinado digitalmente por:  
 GILMAR VALDUGA  
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

SERPRO  
 Assinado digitalmente por:  
 CASEMIRO PASA  
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.5D.8A.04.B1.94.09.88.04.17.30.8D.EA.BC.6D.60.F6.9F.4F.15-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

6

Página 2 de 2

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42204055380	CNPJ 09.408.361/0001-46	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA		

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO


FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3F.5D.8A.04.B1.94.09.88.04.17.30.8D.EA.BC.6D.60.F6.9F.4F.15	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	21304068900	CASEMIRO PASA:21304068900	848387633023963949 9	07/06/2022 a 07/06/2023	Sim
Contador	21304068900	CASEMIRO PASA:21304068900	848387633023963949 9	07/06/2022 a 07/06/2023	Não

## NÚMERO DO RECIBO:

3F.5D.8A.04.B1.94.09.88.04.17.30.8D.E  
A.BC.6D.60.F6.9F.4F.15-7

 Assinado digitalmente por:  
CASEMIRO PASA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>


Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/04/2023 às 16:23:25

E8.88.77.27.63.DD.0A.63  
B3.AF.60.C4.34.7C.43.EE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.  
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994, e Lei Complementar nº 1247/2014.

 Assinado digitalmente por:  
GILMAR VALDUGA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

6

## COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA

A comprovação da boa situação financeira da empresa, será demonstrada pela obtenção dos índices resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP) =$$

$$LG = (756.098,06 + 0,00) / (47.906,00 + 0,00)$$

$$LG = 756.098,06 / 47.906,00 = 15,78$$

$$\mathbf{LG = 15,78}$$

$$LC = (AC / PC) =$$

$$LC = (756.098,06 / 47.906,00) = 15,78$$


$$\mathbf{LC = 15,78}$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP) =$$

$$SG = (756.098,06 + 0,00 + 0,00) / (47.906,00 + 0,00)$$

$$SG = 756.098,06 / 47.906,00 = 15,78$$

$$\mathbf{SG = 15,78}$$

  
Assinado digitalmente por:  
GILMAR VALDUGA

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**GILMAR VALDUGA**

**SOCIO ADMINISTRADOR**

  
Assinado digitalmente por:  
CASEMIRO PASA

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**CASEMIRO PASA**

**TECNICO EM CONTABILIDADE**

**CRC PR 011016/O-4**

Fonte:

Balanco Patrimonial exercicio 2022.

Livro Diário nº 04 Ano 2022

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

RECIBO 3F.5D.8A.04.B1.94.09.88.04.17.30.8D.EA.BC.6D.60.F6.9F.4F.15-7

6



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 843228**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: VALDUGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA**

Raiz do CNPJ: 09.408.361

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : DIONISIO CERQUEIRA

Endereço da sede : avenida parana

Certidão emitida às 18:35 de 11/09/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

6



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0093/2023****PROCESSO Nº 773/2023**

OBJETO: Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/e execução
CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA	09.408.361/0001-46	GILMAR VALDUGA	Sócio Gerente	402.660.609-00	60	90 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2980	08.001.10.301.1001.2040	601	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30893/2023 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.408.361/0001-46, estabelecida na RUA JULIO DALMAS, 99 - CEP: 89950000 - BAIRRO: 1º DE MAIO CIDADE/UF: Dionísio Cerqueira/SC, considerando o que consta no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 10/10/2023.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI  
Presidente Comissão de Licitações

CESAR AUGUSTO ORTEGA - Secretário

NAYARA MICHELI BONFATI- Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 93/2023**

OBJETO: Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	IMPLANTAÇÃO E REFORMA DA FARMÁCIA E DA COZINHA NO POSTO DE SAÚDE LUDOVICO PERON, com execução de obra, fornecimento de material e com dedicação de mão de obra, conforme memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.			SERV	1,00	104.930,26	104.930,26
TOTAL								104.930,26

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/10/2023.

\_\_\_\_\_  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EDITAL DE RESULTADO**

**EDITAL DE RESULTADO**

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30891/2023, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2023 - Processo nº 716/2023

Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DIMAQUINAS MAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA	E 1	1	DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO, – novo, com capacidade de carga mínima de 7,5 t, potência mínima de 80 a 90 cv, esteiras de no mínimo 800mm. Transmissão através de cardan e caixas de engrenagens banhadas a óleo para acionamento da esteira e dos discos rotativos; chassi reforçado de estrutura resistente; chapa estampada conformada de grande robustez e rigidez; engate regulável e oscilante, para permitir maior segurança no transporte; macaco de apoio regulável e móvel, para facilitar o acoplamento ao trator; acionamento pela tomada de força do trator a 540 rpm; ajuste da velocidade da esteira, através da troca de engrenagens que permite rapidez no ajuste; acionamento por corrente ASA 60, posicionada na dianteira da máquina para maior durabilidade; esteira modulada de travessas de aço 800 mm e tampa de saída com abertura de até 30 cm, equipada com molas tensores para liberar materiais estranhos que possam danificar o implemento; aliviador de esteira; abertura da comporta dosadora com regulagem de escala graduada milimétrica; Rodado Tandem, com rodas para pneus 7.50 x 16, Pintura PU. Largura de distribuição mínima de 7 a 16 metros. Equipamento com certificação da Norma NR 12	algor das7500	1,00	45.600,00
MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	2	1	ENSILADEIRA (COLHEDORA DE FORRAGENS) – área total, hidráulica, com acionamento tratorizado, potência mínima da TDP (CV) de 65 a 95, largura mínima de trabalho de 0,90 metros, plataforma articulável da mesma marca da máquina, produção mínima de 25 a 35 toneladas por hora, 12 facas no rotor, número de rotores 1, rotação na tomada de força de no mínimo 540 RPM, com sistema de quebra de grãos, sistema cardan de transmissão, corte de 2-36mm, 4 rolos, acionamento de giro de bica, hidráulico, engate no trator sistema 2n/2, peso aproximado de 850 kg.	PENHA PENHA ATP 1.1 RUK	2,00	53.000,00
COLONHESI & CIA LTDA	3	1	ENSILADEIRA (COLHEDORA DE FORRAGENS – área total, hidráulica, com acionamento tratorizado, potência mínima da TDP (CV) de 90 a 140, largura mínima de trabalho de 1,3 metros, plataforma articulável da mesma marca da máquina, produção mínima de 40 a 48 toneladas por hora, 14 facas no rotor, número de rotores 1, com sistema de quebra de grãos de serie, sistema cardan de transmissão, corte de 3-22mm, 4 rolos, acionamento de giro de bica, hidráulico, roda de apoio, tambores e serra frente de corte, peso aproximado de 1850 kg.	NOGUEIRA FTN 1300	1,00	134.790,00
JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME	4	1	CARRETA AGRICOLA - metálica basculante, nova, com tampa traseira com abertura automática e acionamento hidráulico de basculação e cantoneiras reforçadas com capacidade para no mínimo 7 toneladas e 9 metros cúbicos com sobre tampa. Fechos de engate rápido, eixo tandem com quatro rodas e pneus novos 7.5XR16, peso aproximado de 1300kg, potência mínima requerida do trator 70cv.	LUMECO LMC 7000	1,00	22.340,00
COMAZI TRATORES MAQUINAS LTDA	E 5	1	TRATOR - Trator agrícola sobre rodas, novo, equipado com motor AGCO Power turbo intercooler de no mínimo 3 cilindros e potência mínima de 80CV e 2200 rpm no motor. Embreagem de disco duplo independente; Tomada de Potência com velocidades de 540+540 Econômica rpm de acionamento eletro-hidráulico. Transmissão sincronizada mínima com 16 velocidades para frente e 8 para trás. Sistema hidráulico com vazão mínimo de 40 l/min e 2 válvulas de dupla ação. Sistema hidráulico de levante com capacidade mínima de 2.600 kg no olhal. Freios de multidisco à banho de óleo e sistema de direção hidráulica. Capacidade mínima do tanque de combustível para 100 litros. Ambiente do operador do tipo Cabine fechada equipada com ar-condicionado e estrutura de proteção contra capotamento. Pneus novos. Tração dianteira 4x4.	YTO LY 1104	1,00	246.000,00
IRMAOS SCHONS LTDA ME	6	1	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LIQUIDO – novo, com capacidade mínima de 4.000 litros, com bomba, tanque pintado e com revestimento anticorrosivo, rodado aro 16, com mangueira de sucção mínima de 6 metros, vazão da bomba mínima de 1000 litros por minuto (1 m³/min), compressor de alta potência que exige menor força do trator. Possui agitador interno, que propicia a saída homogênea da mistura, câmara de vácuo para que os resíduos não passem pelo compressor. Largura de trabalho: superior a 12 metros, mangote 5m x 4", compressor com 1 ano de garantia. Tampas de inspeção e limpeza (superior e traseira), eixo e rodeiro super reforçados.	SCHEMAQ JUMBO 4000	1,00	30.000,00
DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	7	1	ENSILADEIRA (COLHEDORA DE FORRAGENS) – área total, hidráulica, com acionamento tratorizado, potência mínima da TDP (CV) de 65 a 95, largura mínima de trabalho de 0,90 metros, plataforma articulável da mesma marca da máquina, produção mínima de 25 a 35 toneladas por hora, 12 facas no rotor, número de rotores 1, rotação na tomada de força de no mínimo 540 RPM, com sistema de quebra de grãos, sistema cardan de transmissão, corte de 2-36mm, 4 rolos, acionamento de giro de bica, hidráulico, engate no trator sistema 2n/2, peso aproximado de 870 kg.	cremasco CUSTOM 950 CIII 12 FACAS	1,00	52.300,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/10/2023.

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:23A22DFA**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PROCESSO DE DISPENSA Nº 93/2023**

OBJETO: Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste.  
 Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	IMPLANTAÇÃO E REFORMA DA FARMÁCIA E DA COZINHA NO POSTO DE SAÚDE LUDOVICO PERON, com execução de obra, fornecimento de material e com dedicação de mão de obra, conforme memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.			SERV	1,00	104.930,26	104.930,26
TOTAL								104.930,26

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/10/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**A3AF4A8F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2023 - Processo nº 716/2023

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

COLONHESI & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ENSILADEIRA (COLHEDORA DE FORRAGENS – área total, hidráulica, com acionamento tratorizado, potência mínima da TDP (CV) de 90 a 140, largura mínima de trabalho de 1,3 metros, plataforma articulável da mesma marca da máquina, produção mínima de 40 a 48 toneladas por hora, 14 facas no rotor, número de rotores 1, com sistema de quebra de grãos de serie, sistema cardan de transmissão, corte de 3-22mm, 4 rolos, acionamento de giro de bica, hidráulico, roda de apoio, tambores e serra frente de corte, peso aproximado de 1850 kg.	NOGUEIRA FTN 1300		UN	1,00	134.790,00	134.790,00
TOTAL								134.790,00

COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	TRATOR - Trator agrícola sobre rodas, novo, equipado com motor AGCO Power turbo intercooler de no mínimo 3 cilindros e potência mínima de 80CV e 2200 rpm no motor. Embreagem de disco duplo independente; Tomada de Potência com velocidades de 540+540 Econômica rpm de acionamento eletro-hidráulico. Transmissão sincronizada mínima com 16 velocidades para frente e 8 para trás. Sistema hidráulico com vazão mínimo de 40 l/min e 2 válvulas de dupla ação. Sistema hidráulico de levante com capacidade mínima de 2.600 kg no olhal. Freios de multidisco à banho de óleo e sistema de direção hidráulica. Capacidade mínima do tanque de combustível para 100 litros. Ambiente do operador do tipo Cabine fechada equipada com ar-condicionado e estrutura de proteção contra capotamento. Pneus novos. Tração dianteira 4x4.	YTO LY 1104		UN	1,00	246.000,00	246.000,00
TOTAL								246.000,00

DELBA VICENTINI CREMASCO - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	ENSILADEIRA (COLHEDORA DE FORRAGENS) – área total, hidráulica, com acionamento tratorizado, potência mínima da TDP (CV) de 65 a 95, largura mínima de trabalho de 0,90 metros, plataforma articulável da mesma marca da máquina, produção mínima de 25 a 35 toneladas por hora, 12 facas no rotor, número de rotores 1, rotação na tomada de força de no mínimo 540 RPM, com sistema de quebra de grãos, sistema cardan de transmissão, corte de 2-36mm, 4 rolos, acionamento de giro de bica, hidráulico, engate no trator sistema 2n/2, peso aproximado de 870 kg.	CREMASCO CUSTOM 950 CIII 12 FACAS		UN	1,00	52.300,00	52.300,00
TOTAL								52.300,00

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO, – novo, com capacidade de carga mínima de 7,5 t, potência mínima de 80 a 90 cv, esteiras de no mínimo 800mm. Transmissão através de cardan e caixas de engrenagens banhadas a óleo para acionamento da esteira e dos discos rotativos; chassi reforçado de estrutura resistente; chapa estampada conformada de grande robustez e rigidez; engate regulável e oscilante, para permitir maior segurança no transporte; macaco de apoio regulável e móvel, para facilitar o acoplamento ao trator; acionamento pela tomada de força do trator a 540 rpm; ajuste da velocidade da esteira, através da troca de engrenagens que permite rapidez no ajuste; acionamento por corrente ASA 60, posicionada na dianteira da máquina para maior durabilidade; esteira modulada de travessas de aço 800 mm e tampa de saída com abertura de até 30 cm, equipada com molas tensoras para liberar materiais estranhos que possam danificar o implemento; aliviador de esteira; abertura da comporta dosadora com regulagem de escala graduada milimétrica; Rodado Tandem, com rodas para pneus 7.50 x 16, Pintura PU. Largura de distribuição mínima de 7 a 16 metros. Equipamento com certificação da Norma NR 12	ALGOR DAS7500		UN	1,00	45.600,00	45.600,00
TOTAL								45.600,00

IRMAOS SCHONS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO – novo, com capacidade mínima de 4.000 litros, com bomba, tanque pintado e com revestimento anticorrosivo, rodado aro 16, com mangueira de sucção mínima de 6 metros, vazão da bomba mínima de 1000 litros por minuto (1 m³/min), compressor de alta potência que exige menor força do trator. Possuir agitador interno, que propicia a saída homogênea da mistura, câmara de vácuo para que os resíduos não passem pelo compressor. Largura de trabalho: superior a 12 metros, mangote 5m x 4", compressor com 1 ano de garantia. Tampas de inspeção e limpeza (superior e traseira), eixo e rodeiro super reforçados.	SCHEMAQ JUMBO 4000		UN	1,00	30.000,00	30.000,00



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)  
FORNECIMENTO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 473/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.408.361/0001-46, estabelecida na RUA JULIO DALMAS, 99 - CEP: 89950000 - BAIRRO: 1º DE MAIO, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo em Referência 773/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 3.953/202, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 093/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste, de acordo com as especificações abaixo:

1.2. Objeto da contratação:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	23685	IMPLANTAÇÃO E REFORMA DA FARMÁCIA E DA COZINHA NO POSTO DE SAÚDE LUDOVICO PERON, com execução de obra, fornecimento de material e com dedicação de mão de obra, conforme memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.		SERV	1,00	104.930,26	104.930,26
TOTAL								104.930,26

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3. Os serviços deverão ser executados no prazo de 60 (Sessenta) dias, conforme cronograma do Departamento de Engenharia, no local e horário solicitado pela mesma.

3.1. O fiscal técnico do contrato será o(a) senhor(a) FELIPE ANDRADE BLICK, que acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados.

**CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)****5. PREÇO**

5.1.1. O valor da contratação é de R\$ 104.930,26(Cento e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais e Vinte e Seis Centavos).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**5.2. FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.3. PRAZO DE PAGAMENTO**

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)**

6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.1. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.2. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

7. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

8. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.2. A contratada deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia após ter recebido a ordem de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação/justificativa. A qual poderá ser, ou não, acatada pela administração. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.6. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 8.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.1.12. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, a Contratante ou a terceiros;
- 8.1.13. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, com pessoal de sua contratação necessário a execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos a legislação trabalhista, sem qualquer ônus a CONTRATANTE;
- 8.2. A contratada deverá prestar, durante toda a vigência do contrato, os mesmos serviços



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

apresentados na proposta;

8.3. Os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação;

8.4. A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 15 (quinze) dias úteis;

8.5. A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;

8.6. A contratada deverá oferecer garantia total de no mínimo de 36 (trinta e seis) meses para todos os produtos, e a OBRIGATORIEDADE da contratada, de acordo com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos art. 33 da Lei nº 12.305/2010 (Logística Reversa), efetuar a destinação correta através da empresa licenciada. Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente;

**CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

9. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

10. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

(2) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

(a) O atraso superior a 10(dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.3.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

12. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da Secretaria Municipal de Administração, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2980	08.001.10.301.1001.2040	601	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

**12.1. CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

12.2. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensa da a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- PUBLICAÇÃO**

14. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)**

15. É eleito o Foro da Justiça Federal em Santo Antonio do Sudoeste - PR, Seção Judiciária para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, data.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de outubro de 2023

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA  
CNPJ Nº: 09.408.361/0001-46  
GILMAR VALDUGA  
CPF Nº: 402.660.609-00

Testemunhas:

FLÁVIA REGINA MAI  
CPF Nº: 078.964.499-19

CESAR AUGUSTO ORTEGA  
CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0473/2023

Processo dispensa nº 093/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA

CNPJ Nº 09.408.361/0001-46

Representante: GILMAR VALDUGA

CPF nº 402.660.609-00

OBJETO: Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R\$ 104.930,26 (Cento e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais e Vinte e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 09/10/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/10/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023  
 Pregão nº 39/2023  
 OBJETO: Aquisição de Plataforma de transporte de máquinas e caçambas novas, em atendimento às necessidades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Santo Antonio do Sudoeste/Pr.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: RABUTKA INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA;  
 VALOR: R\$ 7.500,00  
 DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
 e pela contratada: ROBERTO RABUTKA - Representante Legal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**C82AB5F0

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0473/2023 PROCESSO  
 DISPENSA Nº 093/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0473/2023  
 Processo dispensa nº 093/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA  
 CNPJ Nº 09.408.361/0001-46  
 Representante: GILMAR VALDUGA  
 CPF nº 402.660.609-00  
 OBJETO: Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste.  
 VALOR TOTAL: R\$ 104.930,26 (Cento e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais e Vinte e Seis Centavos)  
 VIGÊNCIA: 09/10/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/10/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**33AE9BB1

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 466/2023 PREGÃO  
 ELETRONICO Nº 060/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 466/2023  
 PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2023  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: COLONHESI & CIA LTDA  
 CNPJ Nº 10.579.350/0001-08  
 Representante: CARLOS EDUARDO COLONHESI  
 CPF nº 050.922.869-03  
 OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.  
 VALOR TOTAL: R\$ 134.790,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa Reais)  
 VIGÊNCIA: 09/10/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/10/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**83EE056A

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 467/2023 PREGÃO  
 ELETRONICO Nº 060/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 467/2023  
 PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2023  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA  
 CNPJ Nº 47.075.363/0001-50  
 Representante: OSVALDO ANTÔNIO PAGNUNSSAT ZILLI  
 CPF nº 471.846.209-68  
 OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.  
 VALOR TOTAL: R\$ 246.000,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Reais)  
 VIGÊNCIA: 09/10/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/10/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**5CF03CD9

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 468/2023 PREGÃO  
 ELETRONICO Nº 060/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 468/2023  
 PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2023  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: DELBA VICENTINI CREMASCO - ME  
 CNPJ Nº 03.138.598/0001-78  
 Representante: DELBA VICENTINI CREMASCO  
 CPF nº 066.572.078-59  
 OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.  
 VALOR TOTAL: R\$ 52.300,00 (Cinqüenta e Dois Mil e Trezentos Reais)  
 VIGÊNCIA: 09/10/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/10/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**A47D96EC

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 469/2023 PREGÃO  
 ELETRONICO Nº 060/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 469/2023  
 PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2023  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
 CNPJ Nº 02.464.226/0001-79  
 Representante: ALTAIR FABRO  
 CPF nº 587.244.600-44  
 OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 473/2023****Processo dispensa nº 93/2023****OBJETO: Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.408.361/0001-46, neste ato representada por **GILMAR VALDUGA**, portador do CPF nº 402.660.609-00 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo consoante disposto no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 9.063,77(Nove mil, sessenta e três reais com setenta e sete centavos).

**Subcláusula Segunda** – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste, nos seguintes termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	23685	IMPLANTAÇÃO E REFORMA DA FARMÁCIA E DA COZINHA NO POSTO DE SAÚDE LUDOVICO PERON, com execução de obra, fornecimento de material e com dedicação de mão de obra, conforme memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.	SERV	1,00	9.063,77	9.063,77
TOTAL							9.063,77

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, 22 de novembro de 2023.

---

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE****CNPJ n.º 75.927.582/0001-55****RICARDO ANTONIO ORTINA****PREFEITO MUNICIPAL**

---

**CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA****CNPJ n.º 09.408.361/0001-46****GILMAR VALDUGA****CPF n.º 402.660.609-00**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 473/2023

Processo dispensa nº 93/2023

OBJETO: Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA;

VALOR: R\$ 9.063,77

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: GILMAR VALDUGA - Representante Legal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>23/11/2023</u>
JORNAL: <u>Amp</u>
EDIÇÃO: <u>2904</u>
<u>Larva</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>23/11/2023</u>
JORNAL: <u>tribuna</u>
EDIÇÃO: <u>2042</u>
<u>Larva</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de novembro de 2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI**  
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:  
Elionete Castiglioni  
Código Identificador: B755E376

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 069/2023 PROCESSO Nº 885/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023**  
**PROCESSO Nº 885/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.891/2023, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 08/12/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna funerária, serviços funerários e serviço de traslado, com vista aos atendimentos das necessidades de famílias em situação de vulnerabilidade social, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Santo Antonio do Sudoeste.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, vai do dia 24 de novembro de 2023, as 08:00 horas até o dia 08 de dezembro de 2023, as 08:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitações](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitações) ou [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de novembro de 2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**  
Pregoeira

Publicado por:  
Elionete Castiglioni  
Código Identificador: 4285FCAD

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 473/2023 PROCESSO DISPENSA Nº**  
**93/2023**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 473/2023

Processo dispensa nº 93/2023

OBJETO: Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA;  
VALOR: R\$ 9.063,77  
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023

Pela Contratante:  
**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**GILMAR VALDUGA -**  
Representante Legal

Publicado por:  
Elionete Castiglioni  
Código Identificador: CD985CBC

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 502/2023 PROCESSO DISPENSA Nº**  
**98/2023**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 502/2023

Processo dispensa nº 98/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção com fornecimento de peças para recuperação de motor de máquina MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA;  
VALOR: R\$ 15.988,00  
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023

Pela Contratante:  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**DIRCEU RODRIGUES**  
Representante Legal

Publicado por:  
Elionete Castiglioni  
Código Identificador: 2478377C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0515/2023 PROCESSO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 048/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0515/2023  
Processo inexigibilidade nº 048/2023



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA  
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44  
Representante: ANGELA MARIA MEIMBERG  
CPF nº 622.490.299-20  
OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços 20.000 KM do veículo RENAULT MASTER MINIBUS / MASTER MINIBUS, placa SER7C62, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.706,67 (Um Mil, Setecentos e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos)  
VIGÊNCIA: 19/11/2024  
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/11/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Elionete Castiglioni  
Código Identificador: 2381F255

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 516/2023 PREGÃO**  
**ELETRONICO Nº 066/2023**




		SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS				
ENDEREÇO: RUA PERCY SCHREINER ESQ COM RUA SANTOS DUMONT MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE OBRA: IMPLANTAÇÃO FARMÁCIA NO POSTO SAÚDE LUDOVICO ÓRGÃO PROP.: PMSAS		DATA: 22/09/2023 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA RESP. TÉCNICO: BDI: 30,00%				
ITEM	DESCRIÇÃO	SEM BDI			TOTAL COM BDI	%
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL		
1	REPAROS COBERTURA	R\$ 2.506,94	R\$ 361,14	R\$ 2.868,08	R\$ 3.728,51	41,136%
2	DEMOLIÇÃO DE PISO CERAMICO	R\$ 217,71	R\$ 495,69	R\$ 713,40	R\$ 927,42	10,232%
3	PISO CERAMICO	R\$ 2.669,30	R\$ 721,34	R\$ 3.390,64	R\$ 4.407,84	48,631%
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA		R\$ 5.393,95	R\$ 1.578,17	R\$ 6.972,12	R\$ 9.063,77	100,0%
PERCENTAGEM (%)		77,36%	22,64%	100,00%	-	-
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS):		60				


Ass. Responsável pelo Orçamento  
Carimbo


**CESAR AUGUSTO ORTEGA**  
 TEG. CIVIL-CREA 27448/D  
 MAT. 604


113.984,03



 <b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS</b> <b>PARANÁ EDIFICAÇÕES</b> <b>GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS</b>											
<b>PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA</b>											
<b>TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0</b> <b>DATA: 22/09/2023</b>				<b>ENDEREÇO: RUA PERCY SCHREINER ESQ COM RUA SANTOS DUMONT</b> <b>MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE</b> <b>LEVANTAMENTO Nº: 01</b> <b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>				<b>PROTOCOLO Nº:</b> <b>ORGÃO: PMSAS</b> <b>TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA</b> <b>ART Nº:</b> <b>REG. CREA:</b>			
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
<b>IMPLANTAÇÃO FARMACIA NO POSTO LUDOVICO PERON</b>											
<b>ADITIVO</b>											
<b>DEMOLIÇÕES</b>											
1.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	5,00	26,61	45,08	71,69	R\$ 133,05	R\$ 225,40	358,45	
1.2	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,60	15,65	16,35	32,00	R\$ 56,34	R\$ 58,86	115,20	
	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	10,08	2,51	5,93	8,44	R\$ 25,30	R\$ 59,77	85,08	
<b>NOVAS ALVENARIAS DE VEDAÇÃO</b>											
2.1	103331	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	20,00	67,69	31,94	99,63	R\$ 1.353,80	R\$ 638,80	1.992,60	
2.2	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	40,00	12,14	12,04	24,18	R\$ 485,60	R\$ 481,60	967,20	
2.3	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M2	40,00	28,63	16,89	45,52	R\$ 1.145,20	R\$ 675,60	1.820,80	
<b>NOVAS ABERTURAS</b>											
<b>JANELAS</b>											
3.1	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	2,20	475,36	50,50	525,86	R\$ 1.045,79	R\$ 111,10	1.156,89	
<b>PORTAS</b>											
3.2	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	12,60	594,36	45,14	639,50	R\$ 7.488,94	R\$ 568,76	8.057,70	
3.3	90796	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	872,23	56,44	928,67	R\$ 2.616,69	R\$ 169,32	2.786,01	
<b>PISO CERÂMICO</b>											
4.1	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	198,35	55,35	28,36	83,71	R\$ 10.978,67	R\$ 5.625,21	16.603,88	



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA											
 <b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS</b> <b>PARANÁ EDIFICAÇÕES</b> <b>GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS</b>			<b>ENDEREÇO: RUA PERCY SCHREINER ESQ COM RUA SANTOS DUMONT</b> <b>MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE</b> <b>LEVANTAMENTO Nº: 01</b> <b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>				<b>PROTOCOLO Nº:</b> <b>ORGÃO: PMSAS</b> <b>TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA</b> <b>ART Nº:</b> <b>REG. CREA:</b>				
<b>TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0</b> <b>DATA: 22/09/2023</b>											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
4.2	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	156,10	5,37	1,78	7,15	838,23	277,85	1.116,08	
								R\$	5.929,04	R\$	1.667,40
5.1	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	10,00	216,36	88,10	304,46	2.163,60	881,00	3.044,60	
5.2	93140	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	8,00	214,32	88,14	302,46	1.714,56	705,12	2.419,68	
5.3	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	256,36	10,16	266,52	2.050,88	81,28	2.132,16	
								R\$	2.513,31	R\$	858,78
6.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	1,00	59,26	79,69	138,95	59,26	79,69	138,95	
6.2	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,00	62,82	45,75	108,57	942,30	686,25	1.628,55	
6.3	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	315,54	12,20	327,74	315,54	12,20	327,74	
6.4	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	901,35	64,73	966,08	901,35	64,73	966,08	
6.5	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	85,51	3,80	89,31	85,51	3,80	89,31	
6.6	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	209,35	12,11	221,46	209,35	12,11	221,46	
								R\$	8.962,06	R\$	3.808,96
7.1	11692	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM	M2	2,20	366,86	44,73	411,59	807,09	98,41	905,50	
								R\$	6.624,16	R\$	2.459,37
<b>PINTURAS</b>											

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS</b> <b>PARANÁ EDIFICAÇÕES</b> <b>GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS</b>											
<b>PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA</b>											
ENDEREÇO: RUA PERCY SCHREINER ESQ COM RUA SANTOS DUMONT MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE LEVANTAMENTO Nº: 01 RESPONSÁVEL TÉCNICO:											
PROTOCOLO Nº: ORGÃO: PMSAS TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA ART Nº: REG. CREA:											
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 22/09/2023											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
8.1	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	79,44	19,27	15,75	35,02	1.530,81	1.251,18	2.781,99	
8.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	103,00	30,18	7,33	37,51	3.108,54	754,99	3.863,53	
8.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	103,00	19,27	4,40	23,67	1.984,81	453,20	2.438,01	
								R\$	1.870,12	R\$	692,11
<b>CALÇADA EXTERNA EM PAVER</b>											
9.1	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	2,00	96,11	3,70	99,81	192,22	7,40	199,62	
9.2	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	21,10	63,91	21,55	85,46	1.348,50	454,71	1.803,21	
9.3	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	20,00	16,47	11,50	27,97	329,40	230,00	559,40	
								R\$	47,66	R\$	104,07
<b>LIMPEZA FINAL</b>											
10.1	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	79,44	0,60	1,31	1,91	47,66	104,07	151,73	
<b>IMPLANTAÇÃO COZINHA NA ESTRUTURA DO UPA</b>											
								R\$	148,17	R\$	305,56
<b>DEMOLIÇÕES</b>											
11.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,00	26,61	45,08	71,69	53,22	90,16	143,38	
11.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	15,00	6,33	14,36	20,69	94,95	215,40	310,35	
								R\$	1.826,28	R\$	1.088,51
<b>NOVOS REVESTIMENTOS</b>											
12.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	19,00	12,14	12,04	24,18	230,66	228,76	459,42	
12.2	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M2	19,00	28,63	16,89	45,52	543,97	320,91	864,88	
12.3	89171	PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	19,00	55,35	28,36	83,71	1.051,65	538,84	1.590,49	

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS</b> <b>PARANÁ EDIFICAÇÕES</b> <b>GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS</b>											
<b>PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA</b>				<b>ENDEREÇO: RUA PERCY SCHREINER ESQ COM RUA SANTOS DUMONT</b> <b>MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE</b> <b>LEVANTAMENTO Nº: 01</b> <b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>				<b>PROTOCOLO Nº:</b> <b>ORGÃO: PMSAS</b> <b>TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA</b> <b>ART Nº:</b> <b>REG. CREA:</b>			
<b>TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0</b> <b>DATA: 22/09/2023</b>											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
<b>JANELA</b>											
13.1	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	1,32	475,36	50,50	525,86	R\$ 627,48	R\$ 66,66	694,14	
<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>											
14.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	1,00	79,29	79,69	158,98	79,29	79,69	158,98	
14.2	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	30,00	62,82	45,75	108,57	1.884,60	1.372,50	3.257,10	
14.3	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	415,32	12,20	427,52	415,32	12,20	427,52	
14.4	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	901,35	64,73	966,08	901,35	64,73	966,08	
14.5	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	85,51	3,80	89,31	85,51	3,80	89,31	
14.6	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	209,35	12,11	221,46	209,35	12,11	221,46	
<b>PINTURAS</b>											
15.1	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	6,12	19,27	15,75	35,02	117,93	96,39	214,32	
15.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	10,00	10,18	7,33	17,51	101,80	73,30	175,10	
15.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	30,00	19,27	4,40	23,67	578,10	132,00	710,10	
<b>LIMPEZA FINAL</b>											
16.1	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	6,12	0,60	1,31	1,91	3,67	8,02	11,69	

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS</b> <b>PARANÁ EDIFICAÇÕES</b> <b>GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS</b>												<b>PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA</b>			<b>PROTOCOLO Nº:</b> <b>ORGÃO: PMSAS</b> <b>TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA</b>					
<b>TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0</b> <b>DATA: 22/09/2023</b>												<b>ENDEREÇO: RUA PERCY SCHREINER ESQ COM RUA SANTOS DUMONT</b> <b>MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE</b> <b>LEVANTAMENTO Nº: 01</b> <b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>			<b>ART Nº:</b> <b>REG. CREA:</b>					
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL									
<b>ADITIVO</b>																				
<b>1</b>		<b>REPAROS COBERTURA</b>						<b>R\$ 2.506,94</b>	<b>R\$ 361,14</b>		<b>R\$ 2.868,08</b>									
1.1	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	30,45	0,92	2,17	3,09	28,01	66,08	94,09										
1.2	100384	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	30,45	26,94	5,09	32,03	820,32	154,99	975,31										
1.3	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	30,45	54,47	4,60	59,07	1.658,61	140,07	1.798,68										
<b>2</b>		<b>DEMOLIÇÃO DE PISO CERAMICO</b>						<b>R\$ 217,71</b>	<b>R\$ 495,69</b>		<b>R\$ 713,40</b>									
2.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	31,96	6,33	14,36	20,69	202,31	458,95	661,25										
2.2	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	22,00	0,70	1,67	2,37	15,40	36,74	52,14										
<b>3</b>		<b>PISO CERAMICO</b>						<b>R\$ 2.669,30</b>	<b>R\$ 721,34</b>		<b>R\$ 3.390,64</b>									
3.1	87692	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	31,96	38,91	16,11	55,02	1.243,56	514,88	1.758,44										
3.2	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	31,96	44,61	6,46	51,07	1.425,74	206,46	1.632,20										

**CESAR AUGUSTO ORTEGA**  
 TEGº CIVIL CREA 27448/D  
 MAT. 604